



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**  
Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-

Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 011/2019**  
**PROCESSO Nº 246/2019**

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

Pessoa para contato: \_\_\_\_\_

Retiramos, através do acesso à página [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br), nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Assinatura \_\_\_\_\_

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre este Departamento e sua empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remeter ao DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS por meio do **TEL: (13) 3847-7000**, ou preferencialmente por e-mail: [compras@miracatu.sp.gov.br](mailto:compras@miracatu.sp.gov.br).

A não remessa do recibo exime ao Departamento de compras e Projetos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Miracatu-SP, 11 de Fevereiro de 2020.

**EZIGOMAR PESSOA JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**  
Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-

Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019**  
**PROCESSO Nº 246/2019**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, com Sede a Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro - Miracatu/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 46.583.654/0001-96, através do Senhor Prefeito Municipal EZIGOMAR PESSOA JUNIOR, realizará em sessão pública, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, **TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL, REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA INTEGRAL**, objetivando a **REFORMA DO PRÉDIO DA ANTIGA PREFEITURA PARA INSTALAÇÃO DO POSTO DE INFORMAÇÃO TURÍSTICA (PIT) – FASE I**, de acordo com o **CONVÊNIO 274/2018 ST-DADETUR** e conforme discriminado nos ANEXOS deste Edital, **incluindo o fornecimento de equipamentos, materiais e mão-de-obra**, regida pela Lei nº 8.666 de 21/06/93, pela Lei estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, com alterações posteriores, e pela Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006 e alterações da Lei 147/2014; demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e suas alterações, pela legislação complementar e em conformidade com os termos e condições do presente **EDITAL**, com as seguintes características:

- a) MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019 - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
- b) REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA INTEGRAL
- c) PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ficha: 557  
Fonte de Recurso: 02.100.0003  
Classificação Econômica: 4.4.90.51.99  
Valor R\$ 594.781,59  
**RESERVA Nº 78**

Ficha: 374  
Fonte de Recurso: 01.110.0000  
Classificação Econômica: 4.4.90.51.99  
Valor R\$ 119.665,17  
**RESERVA Nº 105**

**d) RECEBIMENTO DOS ENVELOPES nº 01- HABILITAÇÃO e 02 - PROPOSTAS:**  
**Às 09hs00min do dia 02/03/2020, na Prefeitura Municipal de Miracatu, sito a Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – 7º Andar, Centro - Miracatu-SP.**

**e) ABERTURA DOS ENVELOPES: Nº 01 - HABILITAÇÃO e 02 - PROPOSTA: Às 09hs20min do dia 02/03/2020, sito a Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – 7º Andar, Centro - Miracatu-SP.**

**1 - OBJETO:**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-

Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

1.1 Constitui objeto da presente licitação: **REFORMA DO PRÉDIO DA ANTIGA PREFEITURA PARA INSTALAÇÃO DO POSTO DE INFORMAÇÃO TURÍSTICA (PIT) – FASE I**, com fornecimento de equipamentos, materiais e mão-de-obra que fazem parte deste Edital, descritos em seus anexos.

1.2 O valor total Máximo que a administração se propõe a pagar para execução global dos serviços ora licitados é de **R\$ 714.446,76 (Setecentos e Quatorze mil, Quatrocentos e Quarenta e Seis Reais e Setenta e Seis centavos)**.

### **2 - DO CADASTRAMENTO**

2.1 - Poderão participar da licitação as empresas interessadas e **devidamente cadastradas ou que atenderem a todas as condições exigidas no ato da Habilitação.**

2.2 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar no Departamento de Compras, os seguintes documentos:

#### **DOCUMENTOS**

a) Contrato Social da Empresa, devidamente registrado, com todas as alterações (cópia autenticada ou original mais a cópia simples para autenticação pela Comissão de Licitações), ou Ato Constitutivo original com sua última alteração devidamente consolidada que consubstancia todas alterações.

b) No caso de Sociedade Anônima ou Associação Civil, estatuto da empresa, com suas alterações acompanhadas da ata de eleição dos atuais diretores;

c) Documentos de identidade RG e CPF do responsável pela administração da empresa (cópia autenticada ou original mais a cópia simples para autenticação pela Comissão de Licitações);

#### **REGULARIDADE FISCAL**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social "CND" - Certidão Negativa expedida pelo INSS, ou positiva com efeitos de Negativa;

c) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço "FGTS", através de Certificado de Regularidade Fiscal "CRF" expedido pela Caixa Econômica Federal;

d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão Negativa de Tributos Federais e Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa da União, ou positiva com efeitos de Negativa;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual: Certidão Negativa de Débitos Fiscais, ou positiva com efeitos de Negativa;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-

Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

- f) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante: Certidão Negativa de Débitos Municipais (cópia autenticada ou original mais a cópia simples para autenticação pela Comissão de Licitações), ou positiva com efeitos de Negativa;
- g) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- h) Para as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) fica ressalvado o disposto nos art. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, sendo que o não cumprimento do disposto nesta lei poderá acarretar as sanções e penalidades previstas no art. 81 da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.
- h.1) Para a obtenção dos benefícios referentes à legislação acima citada, as licitantes deverão apresentar documentos que comprovem que as mesmas se encontram enquadradas no porte de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).
- h.2) Entende-se por Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), àquelas enquadradas nos limites determinados no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

### **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazos com o objeto da licitação (cópia autenticada ou original mais a cópia simples para autenticação pela Comissão de Licitações);
- b) A comprovação de aptidão no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado nas entidades profissionais competentes.
- c) Comprovante de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA.

### **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- a) Balanço patrimonial do último exercício social (cópia autenticada ou original mais a cópia simples para autenticação pela Comissão de Licitações);
- b) Demonstrações contábeis do último exercício social;
- c) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pela distribuidora sede da pessoa jurídica ou Plano de Recuperação Judicial já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.

### **DECLARAÇÃO:**

- a) **Declaração da licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho conforme Art. 7º, XXXIII da Constituição Federal. **Modelo Anexo III.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-

Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

**Nota:** A validade do Certificado de Registro cadastral fica condicionada a apresentação no envelope nº 01, de novas certidões em substituição as que estejam com a sua data de validade vencida.

### 3 - DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Licitação modalidade Tomada de Preços nº 11/2019, empresas do ramo pertinente, devidamente cadastradas na Prefeitura do Município de Miracatu, ou que atenderem a todas as condições exigidas no ato da Habilitação, observada a necessária qualificação.

#### 3.2. Quanto as Microempresas e empresas de pequeno porte:

a) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo II** deste Edital, e apresentada FORA dos envelopes nº 1 (Habilitação) e nº 2 (Proposta).

3.3. Carta de apresentação e credenciamento de um representante legal junto à Comissão de licitação com poderes para participar, representar e decidir pela empresa com firma reconhecida em cartório, que deverá ser apresentada Fora dos Envelopes nº 1 (Habilitação) e nº 2 (Proposta).

3.4 Para participar a licitante deverá apresentar 02 (dois) envelopes, devidamente fechados de forma a não permitir violação, contendo no envelope de nº 01 os documentos de "**HABILITAÇÃO**" e no envelope nº 02 – "**PROPOSTA DE PREÇO**".

3.4.1 Os envelopes deverão conter na parte externa, os seguintes dizeres:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**

**ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇO Nº 011/2019**

**PROCESSO Nº 246/2019**

**DATA: 02/03/2020 - HORÁRIO: 09:00HS**

**NOME DA PROPONENTE:**

**CNPJ:**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**

**ENVELOPE Nº 02 -PROPOSTA**

**TOMADA DE PREÇO Nº 011/2019**

**PROCESSO Nº 246/2019**

**DATA: 02/03/2020 - HORÁRIO: 09:00HS**

**NOME DA PROPONENTE:**

**CNPJ:**



3.5. Os envelopes deverão ser entregues no endereço e horário mencionados no item ‘d’ do preâmbulo deste Edital.

3.6. A entrega poderá ser feita por qualquer pessoa em nome da empresa, no entanto, somente o representante devidamente autorizado na forma prevista no item 3.3 deste Edital, é que poderá exercer qualquer outra prerrogativa ou praticar qualquer ato dentro da presente licitação.

#### **4. Não poderá participar da presente licitação, a empresa:**

4.1. Declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações e que não tenha restabelecido sua idoneidade.

4.2. Com falência decretada, salvo as que estiverem com Plano de Recuperação Judicial já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.

4.3. Consorciada.

4.4. Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Miracatu ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

### **5 - CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO.**

#### **5.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

5.1.1. Certificado de Registro Cadastral (C.R.C.), expedido pela Prefeitura do Município de Miracatu, dentro do prazo de validade.

#### **5.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

5.2.1. Atestados de Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto da licitação em no mínimo 30% do valor total estimado;

5.2.2. A comprovação de aptidão referida no item 5.2.1, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado nas entidades profissionais competentes (CREA ou CAU) em nome do responsável técnico ou profissional devidamente contratado pela licitante.

**Obs: Os Atestados serão aceitos em vias originais ou cópias devidamente autenticadas por Cartórios Tabelião de Notas ou pelo Presidente ou Membros da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Miracatu.**

5.2.3. Atestado de **visita técnica**, comprovando que a empresa visitou o local de execução da obra. Os atestados de visita técnica serão emitidos pelo Departamento de Obras até o dia anterior a abertura dos envelopes, **para tanto, é necessário o agendamento prévio junto ao Departamento Municipal de Obras da Prefeitura, através do telefone 13-3847-7000 – ramal 219.**



5.2.4. O atestado de visita técnica pode ser substituído por **Declaração da empresa atestando que tem pleno conhecimento dos locais e das condições para a execução da obra**, neste caso não cabendo em hipótese alguma, alegações futuras de desconhecimento.

### **5.3 DECLARAÇÕES**

5.3.1. **Declaração da licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que aceita todas as condições contidas neste Edital;

5.3.2. **Declaração da licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que todo e qualquer contrato de subempreitada relacionada com a obra será previamente submetido à Prefeitura que, por sua vez, estudará o interesse e conveniência dessa subempreitada e, se concordar, deverá dar anuência expressa;

5.3.3 **Declaração da licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, indicando o preposto, para representá-lo na execução do contrato;

5.3.4 **Declaração da licitante**, indicando o responsável ou responsáveis que assinarão o Termo de Contrato, com a qualificação completa, e-mail pessoal e profissional e cargo que ocupa ou ocupam na empresa e, se procurador, o instrumento de mandato;

### **5.4 – QUALIFICAÇÃO FINANCEIRA**

5.4.1 – Apresentação de **Índice de Liquidez** que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá que assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, demonstrando os seguintes índices:

Índice de Liquidez Geral (LG)

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável em Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível em Longo Prazo}} \geq 1,0$$

Índice de Liquidez Corrente (LC)

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,0$$

Índice de Endividamento (IE)

$$IE = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível em longo prazo}}{\text{Ativo Total}} \leq 0,5$$

- Os resultados isolados das duas primeiras operações (Liquidez Geral – LG e Liquidez Corrente – LC) deverão ser maiores ou iguais a 1,0.
- O resultado isolado da operação (Índice de Endividamento – IE) deverá ser menor ou igual a 0,5.
- Os índices serão apresentados em números inteiros e de até 02 (duas) casas decimais após a vírgula com arredondamento:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-

Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

É vedada a substituição por balanços provisórios e os índices deverão estar assinados pelo proprietário da empresa e pelo profissional Contabilista (com identificação do nome e CRC - Conselho Regional de Contabilidade).

### 6. CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA.

O envelope nº 02- PROPOSTA, deverá conter os seguintes documentos:

6.1 Preço Global, sendo que as propostas deverão ser elaboradas em conformidade com os seguintes Anexos: (anexo V e VI) de forma clara, concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, constando das mesmas a identificação da proponente, e a assinatura de seu responsável legal e as seguintes especificações mínimas:

6.2 Preço Global;

6.3 As propostas deverão ser elaboradas em papel que contenha a denominação ou razão social da empresa.

6.4 A empresa deverá apresentar proposta para execução global do objeto licitado.

6.5 Os preços deverão ser cotados em moeda nacional.

6.6 Os preços deverão incluir todos os impostos, seguros, taxas, transportes e quaisquer outras despesas relacionadas com o objeto da presente licitação.

6.7 O prazo de validade das propostas apresentadas nesta licitação não poderá ser inferior à 60 (sessenta) dias, contados da data fixada para abertura do envelope, o qual, se necessário, poderá ser prorrogado mediante concordância dos licitantes.

6.8 Os preços serão fixos e irrevogáveis.

6.9 O valor total Máximo que a administração se propõe a pagar para execução de objeto desta licitação é:

**R\$ 714.446,76 (Setecentos e Quatorze mil Quatrocentos e Quarenta e Seis reais e Setenta e Seis centavos)**

### 7. PROCEDIMENTOS E JULGAMENTO:

7.1. A Comissão de Licitações efetuará, no local e período referidos no preâmbulo do presente edital, o recebimento dos envelopes nº 01 - HABILITAÇÃO e 02 - PROPOSTA.

7.2. Imediatamente após o encerramento do prazo de recebimento dos envelopes, terá início à abertura deste, que será dividida em 02 (duas) fases.

7.3. A primeira fase consistirá na abertura dos envelopes nº 01 – HABILITAÇÃO.

7.3.1. Os conteúdos dos envelopes - HABILITAÇÃO serão conferidos e examinados pela Comissão de Licitações e pelos representantes das licitantes, sendo rubricados, folha a folha.

7.4. Durante o transcurso das sessões de abertura e/ou julgamento da habilitação e das propostas os representantes credenciados dos licitantes poderão fazer constar da ata qualquer declaração, manifestação, observação ou impugnação.

7.5. As licitantes habilitadas nesta primeira fase não poderão, na fase de abertura dos envelopes nº 02 PROPOSTA, serem desclassificadas por motivos relacionados com



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-

Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

capacidade jurídica, técnica, idoneidade financeira e/ou regularidade fiscal, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

7.6. A Comissão de Licitações, após o recurso definitivo da fase de habilitação, isto é, após o julgamento dos eventuais recursos interpostos ou na ausência destes, em ato público previamente designado e para quais os licitantes habilitados serão convocados, dará início à segunda fase, com abertura dos envelopes nº 02 PROPOSTA DE PREÇO, das licitantes habilitadas. Caso a Comissão de Licitação julgue os documentos de habilitação na própria Sessão de Abertura dos Envelopes nº 01 e os representantes legais de todas as empresas (conforme item 8.2. deste Edital) abram mão do prazo recursal através do registro em ata, poderá a Comissão proceder a abertura dos envelopes de n.º 02 – PROPOSTA, na mesma sessão.

7.7. Os licitantes somente poderão retirar suas propostas, desistindo de concorrer no certame, antes do encerramento da fase de habilitação, obrigando-se, após conhecimento dos preços ao cumprimento das condições ofertadas até o término do prazo do contrato.

7.8. Para efeitos de julgamento das propostas poderá a Comissão de Licitações proceder, a qualquer tempo, diligências para esclarecer e/ou melhor, fundamentar suas decisões.

7.9. A classificação das propostas será efetuada na ordem crescente dos valores apresentados.

7.10. De todas as sessões serão lavradas atas, sendo as mesmas assinadas pelos membros da Comissão de Licitações e pelos representantes das licitantes, credenciados na forma prevista no item 8.2, eventualmente presentes.

7.11. Para exercício do direito de petição, as intimações, avisos e comunicações, bem como o resultado final da licitação, será feita através de publicação na Imprensa Oficial.

7.12. O critério adotado para o julgamento das propostas é o de menor preço Global.

7.13. No caso de empate entre duas ou mais propostas, e depois de obedecido ao disposto no parágrafo 2º do artigo 3º da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, na presença dos licitantes.

### **8. DOS RECURSOS:**

8.1. Dos atos decorrentes desta licitação caberão recursos na forma do disposto no artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

8.2. A participação em qualquer ato da presente licitação executando-se o disposto no item 3.6. (entrega dos envelopes nº 01 e nº 02), deverá ser feita por representante legal da empresa, devidamente credenciado por contrato social ou ato constitutivo, ou ainda, mediante procuração por instrumento público ou particular, neste caso com firmas dos outorgantes devidamente reconhecidas em Tabelionato de Notas, identificando-se através de Cédula de Identidade.

### **9. DOS PAGAMENTOS:**

9.1. Os pagamentos dos serviços executados serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos após a emissão da Nota Fiscal com a medição e anuência do Departamento Municipal de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-

Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

Obras (em conformidade com a ordem cronológica de pagamentos), em parcelas, nos termos das medições que apontarão, em cada um deles os percentuais dos serviços executados.

9.2. A contratada deverá encaminhar à PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU os respectivos instrumentos de cobrança juntamente com o comprovante de pagamento do INSS, FGTS e GFIP do período/competência da nota fiscal, somente após a conferência e aprovação da medição, que será feito pelo departamento municipal de Obras, através do seu corpo técnico.

9.3. No caso do instrumento de cobrança emitido tiver seu vencimento em dia no qual não haja expediente bancário, o mesmo será prorrogado, automaticamente, para o primeiro dia útil seguinte.

### 10. DAS OBRIGAÇÕES:

10.1. São obrigações da empresa contratada:

a) Apresentar nos termos do artigo 56, § 1.º e § 2.º da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações comprovante de **GARANTIA DE CAUÇÃO**, correspondente a **5% (CINCO POR CENTO)** do valor do contrato, que terá que apresentar na assinatura do contrato, e será devolvido ou liberada após o termo de recebimento definitivo, podendo ser nas seguintes modalidades:

a.1) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

a.2) Seguro-Garantia;

a.3) Fiança Bancária.

b) Responsabilizar-se pela exatidão dos serviços e qualidade dos materiais, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades ocorridas na execução.

c) Cumprir todas as exigências das leis e normas de segurança e higiene de trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos que trabalharem, ou por qualquer motivo permanecerem na obra.

d) A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, pelo período de 05 (cinco) anos, a contar da data do Termo de Recebimento Definitivo.

e) Entregar na Prefeitura, no início dos trabalhos, a respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA, devidamente preenchida e quitada.

f) Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

g) O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na obra, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-

Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

h) Fazer e instalar 01 (uma) placa no local de cada obra, conforme modelo e dizeres fornecidos pelo Setor de Obras da Contratante.

### 11. DO CONTRATO:

11.1. O presente EDITAL e a proposta vencedora farão parte integrante do contrato, cuja minuta se encontra no ANEXO I deste Edital, para todos os fins e efeitos de direito.

11.2. O contrato deverá ser assinado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data da comunicação do resultado final da licitação.

11.3. Os preços constantes da proposta serão fixos e irrevogáveis.

11.4. Concluídos os serviços, em 05 (cinco) dias, após a comunicação escrita da CONTRATADA, será firmado pelas partes o termo de **recebimento provisório**.

11.5. O **recebimento definitivo** ocorrerá, no prazo de 30 (trinta) dias após a comprovação de que o objeto foi executado na forma estipulada neste contrato e constatação de que a CONTRATADA cumpriu o disposto no item 1, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes.

### 12- DAS PENALIDADES

12.1. Sem prejuízo das penalidades estabelecidas na Lei nº 8.666/93, serão estipuladas as seguintes multas:

12.1.1. 5% (cinco por cento) do valor do contrato reajustado, por desatendimento de qualquer de suas cláusulas.

12.1.2. 0,1% (um décimo por cento) do valor total do contrato reajustado, por dia de atraso na entrega da obra ou no término das etapas previstas no cronograma-físico.

12.2. O contrato a ser assinado com a licitante vencedora poderá ser rescindido de pleno direito pela Prefeitura Municipal de Miracatu independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

I - falência;

II - concordata;

III - insolvência;

IV - dissolução judicial ou extrajudicial;

V - inobservância de dispositivos legais;

VI - inadimplemento de obrigação contratual.

12.3. Nos casos de rescisão pelos incisos V e VI do item 12.2 a parte inadimplente será responsável pelo ressarcimento, à outra, dos prejuízos decorrentes de rescisão;

12.4. A licitante vencedora que, devidamente convocada, deixar de comparecer para a assinatura do contrato no prazo assinalado no item 11.2. ficará sujeita às penalidades previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

### 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-

Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

13.1. A participação na presente licitação evidencia ter o participante examinado cuidadosamente o seu objeto e se inteirado sobre os diversos aspectos que possam influir direta ou indiretamente, na execução do objeto da licitação, aceitando irretratavelmente todos os termos deste Edital e seus anexos.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitações.

13.3. Informações e exames do presente Edital e seus anexos, poderão ser obtidos no Depto de Compras e Projetos, à Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP de 8h00min as 11h30min e de 13h30min as 17h30min.

### **14. FORO:**

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Miracatu, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desta licitação, com renúncia a qualquer outro por mais especial que seja.

### **15. DOS ANEXOS:**

ANEXO I – MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

ANEXO III – DECLARAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO;

ANEXO IV – MEMORIAL DESCRITIVO;

ANEXO V – PLANILHA ORÇAMENTARIA;

ANEXO VI – CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO;

Miracatu, 11 de fevereiro de 2020

**EZIGOMAR PESSOA JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## **ANEXO I**

### **MINUTA DE CONTRATO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, com sede a Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro - Miracatu/SP, inscrita no CNPJ n.º 46.583.654/001-96, doravante denominado simplesmente como **PREFEITURA**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal EZIGOMAR PESSOA JUNIOR, e de outro lado, a empresa ....., com sede à ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., neste ato devidamente representada pelo senhor(a) ....., portador(a) do R.G. nº ....., doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado da **LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS nº 011/2019** pelo tipo: MENOR PREÇO GLOBAL - REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA GLOBAL, objetivando a **REFORMA DO PRÉDIO DA ANTIGA PREFEITURA PARA INSTALAÇÃO DO POSTO DE INFORMAÇÃO TURÍSTICA (PIT) – FASE I**, tem entre si justa e contratada, pela Legislação Pertinente, assim como pelas condições do Edital acima referido e de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

#### **DO OBJETO**

**Cláusula 1.ª** Constitui objeto da presente licitação a **REFORMA DO PRÉDIO DA ANTIGA PREFEITURA PARA INSTALAÇÃO DO POSTO DE INFORMAÇÃO TURÍSTICA (PIT) – FASE I**, com fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra.

**Parágrafo Único** - Caberá a contratada o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários à perfeita execução dos serviços elencados.

**Cláusula 2.ª** - Os serviços serão executados pelo regime de empreitada integral de acordo com a proposta de preços do contratado constante da Tomada de Preços nº 011/2019.

#### **DO PREÇO**

**Cláusula 3.ª** - Pela execução dos serviços objeto deste contrato, a contratante pagará à contratada o preço global de **R\$ .....** (...), conforme proposta de preços da Contratada que faz parte integrante do presente instrumento.

**Parágrafo Único** - O preço referido no caput inclui, além de mão de obra, os materiais e todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes que correrão à conta da Licitante vencedora, que responderá pela realização das mesmas independentemente de manifestações do preposto da Prefeitura, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos.

#### **DOS PAGAMENTOS**

**Cláusula 4.ª** - Os pagamentos dos serviços executados serão concedidos em parcelas nos termos das medições que apontarão em cada um deles os percentuais dos serviços executados e serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos após a emissão do instrumento de cobrança, tudo mediante a aprovação pelo corpo técnico do Departamento Municipal de Obras e Serviços.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-

Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

§ 1.º - A contratada deverá encaminhar à PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU os respectivos instrumentos de cobrança juntamente com o comprovante de pagamento do INSS, FGTS e GFIP do período/competência da nota fiscal.

§ 2.º. No caso do instrumento de cobrança emitido tiver seu vencimento em dia no qual não haja expediente bancário, o mesmo será prorrogado, automaticamente, para o primeiro dia útil seguinte.

§ 3.º - Os pagamentos serão efetuados por depósito em conta da empresa.

### DO REAJUSTE

**Cláusula 5.ª** - O preço contratado permanecerá fixo e irremovível.

### DO PRAZO DE VIGÊNCIA

**Cláusula 6.ª** - O presente contrato vigorará pelo prazo de: **360 (Trezentos e Sessenta) dias** a contar da data da assinatura da A.I.S. Autorização para Início de Serviços.

**Cláusula 7ª** - A alteração do contrato que implique em prorrogação de prazo, somente será admitida nos casos de alteração e/ou acréscimo do objeto contratado, caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

**Parágrafo Único** – O início deve se dar em até 05 (cinco) dias a partir da autorização para início dos serviços.

### DO CRÉDITO

**Cláusula 8ª** - As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

Ficha: 557

Fonte de Recurso: 02.100.0003

Classificação Econômica: 4.4.90.51.99

Valor R\$ 594.781,59

**RESERVA Nº 78**

Ficha: 374

Fonte de Recurso: 01.110.0000

Classificação Econômica: 4.4.90.51.99

Valor R\$ 119.665,17

**RESERVA Nº 105**

Suplementadas se necessário.

### DA CAUÇÃO

**Cláusula 9ª** - Apresentar nos termos do artigo 56, § 1.º e § 2.º da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações comprovante de **GARANTIA DE CAUÇÃO**, correspondente a **5% (CINCO POR CENTO) do valor do contrato**, que o apresentará na assinatura do contrato, e será devolvido ou liberada após o termo de recebimento definitivo.



## **DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO**

**Cláusula 10<sup>a</sup>** - Concluído os serviços, em 05 (cinco) dias, após a comunicação escrita da CONTRATADA, será firmado pelas partes o termo de recebimento provisório.

**Cláusula 11<sup>a</sup>** - O **recebimento definitivo** ocorrerá, no prazo de 30 (trinta) dias após a comprovação de que o objeto foi executado na forma estipulada neste contrato e constatação de que a CONTRATADA cumpriu o disposto no item 1, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes.

**Cláusula 12<sup>a</sup>** - Após o recebimento, a Contratante, através do seu representante, (**DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS – GESTOR DO CONTRATO**) verificará se a obra está em perfeita conformidade com o objeto apresentado.

## **DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

**Cláusula 13<sup>a</sup>** - A Contratada assume integral responsabilidade por todos os equipamentos e materiais necessários à execução da obra, bem como pelos profissionais empregados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato.

**Parágrafo Único** - A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos nestas cláusulas, não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

**Cláusula 14<sup>a</sup>** - Entregar na Prefeitura juntamente com o protocolo de medição, o Diário de Obra ou Livro de Ordem constando relatório fotográfico de cada etapa de execução.

**Cláusula 15<sup>a</sup>** - A Contratada se obriga a submeter à aprovação da contratante todos os materiais a serem utilizados na obra, antes de sua aplicação.

**Cláusula 16<sup>a</sup>** - A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou terceiros de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluído ou reduzido essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento exercido pelo representante da Contratante.

**Cláusula 17<sup>a</sup>** - A Contratada se obriga a operar os equipamentos com pessoal especializado, arcando com todas as despesas com manutenção dos equipamentos, combustível, salários, encargos sociais, transporte, alimentação e estadia de seu pessoal, impostos e taxas incidentes sobre o objeto deste contrato.

**Cláusula 18<sup>a</sup>** - A Contratada se obriga a fornecer os equipamentos de proteção e segurança necessários à perfeita execução dos serviços, bem como, adota procedimentos de segurança que garantam a integridade física dos seus empregados, responsabilizando-se por eventual acidente que os mesmos venham a sofrer durante a execução da obra, objeto desta contratação.

**Cláusula 19<sup>a</sup>** - A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-

Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

defeitos ou incorreções resultantes da execução, pelo período de 05 (cinco) anos, a contar da data do Termo de Recebimento Definitivo.

**Cláusula 20ª** - A Contratada se obriga a executar as obras dentro do prazo estabelecido na cláusula sexta, deste instrumento.

**Cláusula 21ª** A Contratada obriga-se, que no término da obra, fará limpeza total da área para o recebimento provisório da obra.

**Cláusula 22ª** A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na obra, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

**Cláusula 23ª**- A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas nesta licitação.

**Cláusula 24ª** A Contratada deverá entregar na Prefeitura, no início dos trabalhos, a respectiva **ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA**, devidamente preenchida e quitada.

**Cláusula 25ª** Fazer e colocar 01 (uma) placa no local da obra, conforme modelo e dizeres fornecidos pelo Departamento Municipal de Obras do Contratante.

### **DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

**Cláusula 26ª** - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um engenheiro, que será o representante da contratante especialmente designado para esse fim através da autorização para o início dos serviços.

O Gestor deste Contrato será o Diretor do Departamento Municipal de Obras.

### **DAS PENALIDADES E MULTAS**

**Cláusula 27ª** - Sem prejuízo das penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, serão estipuladas as seguintes multas:

§ 1.º - 5% (cinco por cento) do valor do contrato reajustado, por desatendimento de qualquer de suas cláusulas;

§ 2.º - 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato reajustado, por dia de atraso na entrega da obra ou no término das etapas previstas no cronograma-físico-financeiro;

**Cláusula 28ª** - A Contratante poderá aceitar, a seu critério, as justificativas apresentadas para eximir a Contratada das penalidades previstas neste instrumento.

**Cláusula 29ª** - As penalidades referidas, não impedem que a Contratante rescinda unilateralmente o contrato ou aplique outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

### **DO CASO DE RESCISÃO**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-

Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

**Cláusula 30ª** - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências previstas neste contrato e aquelas constantes do artigo 77 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**Cláusula 31ª** - O presente contrato poderá ser rescindido no caso de se verificar alguma das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei 8.666/93, observando o disposto no artigo 79 da mencionada Lei.

**Cláusula 32ª** - O Contratado reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previsto no artigo 77 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

### DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

**Cláusula 33ª** - O presente instrumento está integralmente vinculado a Tomada de Preços nº 011/2019, bem como a proposta de preços da Contratada, cujo edital atende o prescrito na Lei 8.666/93 e suas alterações.

### DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

**Cláusula 34ª** - O presente contrato é regulado expressamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações, além das demais disposições legais pertinentes, aplicáveis, inclusive, aos casos omissos.

### DO FORO DE ELEIÇÃO

**Cláusula 35ª** - As partes elegem o foro da Comarca de Miracatu, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão judicial ou extrajudicial oriunda deste contrato. E, por estarem de acordo, subscrevem o presente contrato em 03 (três) vias, na presença das duas testemunhas abaixo nomeadas, para o fim de produzir todos os efeitos legais.

Prefeitura Municipal de Miracatu, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
**Ezigomar Pessoa Junior**  
**Prefeito Municipal**

\_\_\_\_\_  
**Empresa**  
**Representante**  
**RG nº \*\*\*\*\* - CPF nº \*\*\*\*\***

\_\_\_\_\_  
**Lucas Marques de Andre**  
**Diretor do Departamento Municipal de Obras**  
**Gestor do Contrato**

**Testemunhas**

\_\_\_\_\_  
**Nome:** \_\_\_\_\_  
**RG nº** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Nome:** \_\_\_\_\_  
**RG nº** \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**  
Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-

Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS  
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**

**CNPJ nº 46.583.654/0001-96**

**CONTRATADA: \*\*\*\*\* - CNPJ nº \*\*\*\*\***

**CONTRATO Nº \*\*/2020**

**TOMADA DE PREÇO Nº 011/2019– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 246/2019**

**DATA DA ASSINATURA: \*\*/\*\*/2020**

**VALOR DO CONTRATO R\$ \*\*\*\* (\*\*\*\*\*).**

**OBJETO: REFORMA DO PRÉDIO DA ANTIGA PREFEITURA PARA  
INSTALAÇÃO DO POSTO DE INFORMAÇÃO TURÍSTICA (PIT) – FASE I**

**ADVOGADO(S): CARLOS EDUARDO MOTA DE SOUZA**

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Prefeitura Municipal de Miracatu, \*\* de \*\*\*\*\* de 2020.

---

**EZIGOMAR PESSOA JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**EMPRESA**  
**Responsável**  
**RG nº \*\*\*\*\* – CPF nº \*\*\*\*\***



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**  
Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-

Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

### **CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**

**CNPJ nº 46.583.654/0001-96**

**CONTRATADA: \*\*\*\*\* - CNPJ nº \*\*\*\*\***

**CONTRATO Nº \*\*/2020**

**TOMADA DE PREÇO Nº 011/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 246/2019**

**DATA DA ASSINATURA: \*\*/\*\*/2020**

**VALOR DO CONTRATO R\$ \*\*\*\* (\*\*\*\*\*).**

**OBJETO: REFORMA DO PRÉDIO DA ANTIGA PREFEITURA PARA  
INSTALAÇÃO DO POSTO DE INFORMAÇÃO TURÍSTICA (PIT) – FASE I**

Nome	EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL
RG nº	34.843.565-4
Endereço(*)	RUA JOÃO NAGLIATTI, 16, JARDIM FRANCISCA - MIRACATU/SP
Tel	(13) 3847-7000
e-mail	<a href="mailto:ezigomarpessoa@hotmail.com.br">ezigomarpessoa@hotmail.com.br</a>

(\*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

### **Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP**

Nome	LUIZ MUNIZ MEZZARANA
Cargo	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS
Endereço Comercial do órgão/Setor	AVENIDA DONA EVARISTA DE CASTRO FERREIRA, Nº 360, 2º ANDAR – CENTRO
Telefone e Fax	(13) 38477000 - (13) 3847 7003
e-mail	<a href="mailto:compras@miracatu.sp.gov.br">compras@miracatu.sp.gov.br</a>

**Prefeitura Municipal de Miracatu/SP, \*\* de \*\*\*\*\* de 2020.**

**LUIZ MUNIZ MEZZARANA**  
**DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E PROJETOS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**  
Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-

Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

## **ANEXO II**

### **TOMADA DE PREÇO Nº 011/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 246/2019**

#### **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica). CNPJ nº \_\_\_\_\_ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da Tomada de Preço nº 011/2019, realizado pela Prefeitura Municipal de Miracatu.

Prefeitura Municipal de Miracatu, \*\* de \*\*\*\*\* de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome:

RG nº:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**  
Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-

Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

### **ANEXO III**

**TOMADA DE PREÇO Nº 011/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 246/2019**

#### **MODELO DE DECLARAÇÃO**

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar do processo licitatório Tomada de Preços nº 011/2019 da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, declaro, sob as penas da Lei, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, a (nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de Miracatu, \*\* de \*\*\*\*\* de 2020.

---

Assinatura do representante legal

Nome:

RG nº:

(com carimbo da empresa)



## **ANEXO IV**

### **MEMORIAL DESCRITIVO**

**Objeto:** REFORMA DO PRÉDIO DA ANTIGA PREFEITURA PARA INSTALAÇÃO DO PIT – FASE 1.

**TODAS AS ETAPAS DA OBRA DEVERÃO SER REGISTRADAS EM FOTOGRAFIA DATADA E DIÁRIO DE OBRA ENTREGUES A CADA MEDIÇÃO.**

#### **1 SERVIÇOS PRELIMINARES**

**PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA OBRA:** Deverá ser confeccionada em chapa de aço galvanizado nº 16 ou 18, nas medidas 03 metros de largura por 1,50 metros de altura. Deverá seguir o padrão oficial do Governo do Estado de São Paulo e instalada a partir da data de início da obra em um local fixo e visível, próximo ao Prédio a ser reformado.

**PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM FORMATO A1:** Tendo em vista que toda instalação elétrica no prédio está condenada, será necessário projetar um novo sistema de distribuição de energia. O item contempla o Projeto Elétrico com todas suas especificações de execução em formato A1 assinado pelo responsável técnico e arquivo digital dwg (AutoCAD 2010 ou inferior), além da ART do engenheiro responsável.

**PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA EM FORMATO A1:** Considerando que atualmente a estrutura de madeira do piso superior possui trechos críticos, está sendo pleiteado nesta reforma a reconstrução de todo vigamento e soalho. O projeto deve dimensionar as vigas e apoios, com distancia entre peças, tipos de viga, e cálculos para total execução do piso superior. Requer o projeto propriamente impresso e assinado em A1, arquivo digital em dwg (AutoCAD 2010 ou inferior) e ART do engenheiro responsável.

**TAPUME FIXO PARA FECHAMENTO DE ÁREAS, COM PORTÃO:** Serão instalados tapumes de madeira para isolamento da área de reforma, conforme esquema a ser proposto pela contratada e aprovado pela fiscalização. Os tapumes deverão oferecer completa segurança à obra e aos transeuntes e deverão ser conservados com boa aparência até o término da obra.

#### **2 MANUTENÇÃO DAS PAREDES (EXTERNO)**

**DEMOLIÇÃO MANUAL DE REVESTIMENTO EM MASSA DE PAREDE OU TETO:** Grande parte do revestimento externo da edificação apresenta patologias e vácuo interno, favorecendo a desagregação gradual com o tempo. Portanto, o item remunera a retirada de todo o revestimento externo existente até a alvenaria ficar à vista, para que possa ser executado um novo revestimento sem mistura de argamassas e materiais distintos.

**CHAPISCO/EMBOÇO E REBOCO:** Deverá ser executado um novo revestimento, respeitando as etapas de chapisco, posteriormente emboço e por fim o reboco liso. Toda ornamentação das molduras de esquadrias, pilares e frisos deverá ser mantida conforme registro fotográfico e projeto.

**TINTA ACRÍLICA ANTIMOFO EM MASSA:** Considera-se a pintura integral de todas as faces externas da edificação, **respeitando-se as cores** definidas pela fiscalização da Prefeitura, conforme projeto. Deverá ser aplicado selador em toda a área a ser pintada para aderência da tinta plástica à base de resina acrílica, aditivada com agente fungicida Bacterkill. Duas ou no máximo três demãos poderão ser necessárias, já contempladas no valor do item.

#### **3 MANUTENÇÃO DAS PAREDES INTERNAS**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-

Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

**DEMOLIÇÃO MANUAL DE REVESTIMENTO EM MASSA DE PAREDE OU TETO:** Todo revestimento das paredes internas deverá ser demolido até a alvenaria para aplicação de um novo revestimento com argamassa. Importante não haver vestígios do revestimento anterior, tendo em vista que se trata de um revestimento antigo, feito com outros tipos de materiais da época, e que em caso de mesclagem pode apresentar futuras patologias.

**REBOCO:** Compreende a execução de reboco com argamassa no traço 1:4, cal hidratada e areia fina espessura máxima de 5 mm com adição de 158 kg de cimento/m<sup>3</sup> de argamassa.

**TINTA LATEX ANTIMOFO EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO:** Depois de finalizado o revestimento liso, deverá ser aplicado o selador para aderência da tinta e as paredes devem ser pintadas com o item, conforme cores definidas pela Fiscalização da Prefeitura Municipal de Miracatu.

**REVESTIMENTO EM PLACA CERÂMICA ESMALTADA DE 20X20 CM, TIPO MONOCOLOR, ASSENTADO E REJUNTADO COM ARGAMASSA INDUSTRIZADA:**

#### **4 DEMOLIÇÃO E EXECUÇÃO DO PISO TÉRREO**

**DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE PAVIMENTO OU PISO EM CONCRETO, INCLUSIVE FRAGMENTAÇÃO, CARREGAMENTO, TRANSPORTE ATÉ 1,0 QUILOMETRO E DESCARREGAMENTO:** Todo o piso existente do andar térreo deverá ser demolido com auxílio de um rompedor pneumático, para que seja possível executar um novo piso. O entulho deverá ser descarregado em montes a uma distância de até um quilômetro que será direcionado através da fiscalização da prefeitura.

Será feita uma sub-base de lastro de brita média em camada regular de cinco centímetros (05 cm). Logo depois, distribuído uma lona plástica impermeabilizante coberta com lastro de concreto impermeabilizado com hidrófugo. Camada de concreto não estrutural de dez centímetros (10cm). Uma mancha de tela de aço de 6m<sup>2</sup> (2mx3m) para distribuição dos esforços. Todo piso deverá ser regularizado com nata de cimento.

**PISO EM GRANILITE MOLDADO NO LOCAL:** O item remunera o fornecimento e aplicação de granilite "in loco" com espessura mínima de 8 mm, em várias cores, com acabamento polido, mão-de-obra e material adicionais necessários à execução do serviço em pisos.

**RODAPÉ QUALQUER EM GRANILITE MOLDADO NO LOCAL ATÉ 10 CM:** Será executado um rodapé de 8 mm, conforme a especificação do piso com altura de 10 cm.

**DEMOLIÇÃO MANUAL DE FORRO QUALQUER, INCLUSIVE SISTEMA DE FIXAÇÃO/TARUGAMENTO:** Todo o forro de madeira existente no piso térreo será demolido para que seja possível demolir todo o piso e vigamento do piso superior. O material será descartado.

**FORRO XADREZ EM RIPAS DE ANGELIM-VERMELHO / BACURI / MAÇARANDUBA TARUGADO:** Após a execução de um novo piso no pavimento superior, será executado um forro de madeira mantendo o desenho do madeiramento original.

**PLACA CERÂMICA ESMALTADA PEI-4 PARA ÁREA INTERNA, GRUPO DE ABSORÇÃO BLLA, RESISTENCIA QUIMICA A, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA:** assentamento e rejunte das peças conforme exigências das normas e



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-

Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

recomendações dos fabricantes. Não remunera os serviços de regularização da superfície e de rejuntamento. Normas técnicas: NBR 9817, NBR 13816, NBR 13817, NBR 13818 e NBR 14081-1.

### **5 EXECUÇÃO DO PISO SUPERIOR**

Todo o soalho do piso superior e seu vigamento será demolido, juntamente com seu respectivo rodapé. Compreende: todos os serviços de demolição e ou retirada de materiais, com a utilização de equipamento ou não, sendo que todo material proveniente das retiradas e demolições deverão ser transportados em local determinado pela fiscalização.

Serão demolidos os forros nos seguintes compartimentos do piso superior, conforme planta baixa: SALA 08, SALA 09, todos os WCs, e do Jardim Interno. Compreende: todos os serviços de demolição e ou retirada de materiais, com a utilização de equipamento ou não, sendo que todo material proveniente das retiradas e demolições deverão ser transportados em local determinado pela fiscalização.

Deverá ser fornecido o vigamento da estrutura metálica em aço ASTM-36, onde sua base será pintada com fundo antioxidante e também esmalte a base de água. O vigamento deve ser executado conforme projeto estrutural apresentado no item 1.3, com seus corretos espaçamentos.

Apoiado sob o vigamento de estrutura metálica, será executado um novo soalho em tábua de madeira aparelhada com seus devidos rodapés de madeira executados em todo o perímetro de cada compartimento do pavimento superior.

Todos os compartimentos do piso superior que tiveram seus forros antigos demolidos deverão ser beneficiados com a execução de um novo forro de madeira, mantendo o design do anterior.

PLACA CERÂMICA ESMALTADA PEI-4 PARA ÁREA INTERNA, GRUPO DE ABSORÇÃO BLLA, RESISTENCIA QUIMICA A , ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA: assentamento e rejunte das peças conforme exigências das normas e recomendações dos fabricantes. Não remunera os serviços de regularização da superfície e de rejuntamento. Normas técnicas: NBR 9817, NBR 13816, NBR 13817, NBR 13818 e NBR 14081-1.

### **6 ESQUADRIAS**

Todas as janelas e portas da edificação deverão ser removidas, sendo que todo material proveniente das retiradas deverão ser transportados em local determinado pelo fiscalização do Departamento de Obras batentes e guarnições chumbados deverão ser descartados.

Serão confeccionadas folhas de porta conforme projeto e relatório fotográfico, tendo em vista que o modelo das portas deve seguir fielmente o desenho arquitetônico original, contemplando as almofadas, frisos e ornamentações necessárias. Após confecção, deverão ser instaladas com seus respectivos batentes e guarnições e pintadas com esmalte.

### **7 JANELAS NOVAS**

Deverão ser confeccionadas novas janelas de madeira de abrir, mantendo fielmente o desenho original conforme projeto e relatório fotográfico. As janelas deverão ter visor móvel de vidro anexo, conforme originais fixados com dobradiças.



Para os banheiros serão executados caixilhos em ferro basculante, conforme projeto.

## **8 TELHADO**

Deverá ser retirada toda estrutura de madeira existente e o telhamento em barro, para que possa ser executado um novo sistema de telhado. Todo o madeiramento deverá ser descartado e as telhas em boas condições mantidas e entregues à Prefeitura Municipal de Miracatu.

Será executado um novo madeiramento de terças, caibros e ripas, com madeira seca maciça, mantendo o desenho arquitetônico original da edificação. Sobre a estrutura de madeira serão instaladas as telhas de barro colonial vermelhas, fixadas e travadas adequadamente. Cumeeira e espigões de barro devidamente emboçados. Serão instaladas calhas e tubo de PVC para queda d'água.

## **9 ELEVADOR**

Será feito o fornecimento e instalação de um elevador hidráulico de uso restrito a pessoa com mobilidade reduzida, com capacidade máxima de 225 kg (3 pessoas), com 02 paradas e percurso até 4 m, para uso interno contendo portas alinhadas com largura de 80 cm, portas de pavimento com abertura do tipo eixo vertical e com fechamento automático dotadas de trinco de segurança, portas da cabine tipo “bus” de funcionamento automático em aço inoxidável com iluminação e alarme de emergência, piso emborrachado antiderrapante, corrimão e ventilador, sistema de freio de segurança contrarruptura ou afrouxamento dos cabos e para-choques de elastômetro no poço, bomba hidráulica helicoidal de baixo ruído e cabine em chapas de alumínio pintado com tinta epóxi e cura a quente e a cor será definida pela fiscalização da prefeitura.

## **10 INSTALAÇÕES HIDRAULICAS**

Todos os tubos compreendem o fornecimento e instalação de tubos de PVC rígido soldável; para rede de água fria domiciliar, inclusive conexões e materiais acessórios; abertura e fechamento de rasgos, para tubulações embutidas; ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm, para tubulações enterradas; ou fixação por grampos ou presilhas quando a tubulação for aparente.

Caixa sifonada de PVC 100x150x50mm, com grelha: Compreende a instalação de caixas em pvc de boa qualidade, com dimensões conforme descrito na planilha, seguindo norma técnica vigente.

Bacia sifonada de louça para pessoas com mobilidade reduzida – 6 litros: Compreende a instalação de aparelhos em louça sanitária, com acessibilidade para deficientes conforme norma técnica vigente.

Tampa de plástico para bacia sanitária: Compreende a instalação de tampa de plástico de boa qualidade, para bacia sanitária conforme norma técnica vigente.

Lavatório de louça com coluna: Compreende a instalação de lavatório de louça com coluna, conforme norma técnica vigente.

Barra de apoio em ângulo de 90°, para pessoas com mobilidade reduzida: Compreende o fornecimento de barra de apoio em ângulo de 90 graus, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável AISI 304, liga 18,8, diâmetro nominal de 1 1/2", com espessura de 3/32", comprimento de 800 x 800 mm; com resistência mínima ao esforço, em qualquer sentido, de 1,5 kN; flanges nas extremidades e parafusos para fixação, em aço inoxidável; tubo e flanges com acabamento escovado, ou polido fosco; acessórios e a mão de-obra necessária para a instalação completa da barra, atendendo às exigências da norma NBR 9050.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-

Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

Barra de apoio reta: Compreende o fornecimento de barra de apoio tipo reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável AISI 304, liga 18,8, diâmetro nominal de 1 1/2", com espessura de 3/32", comprimento de 800 mm; com resistência mínima ao esforço, em qualquer sentido, de 1,5 kN; flanges nas extremidades e parafusos para fixação, em aço inoxidável; tubo e flanges com acabamento escovado, ou polido fosco; acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação completa da barra, atendendo às exigências da norma NBR 9050.

Torneira de mesa para lavatório compacta, acionamento hidromecânico, em latão cromado: Compreende o fornecimento e instalação de torneira de mesa, modelo compacto para lavatórios ou cubas pequenas, com acionamento por meio de válvula de sistema hidromecânico, onde duas forças simultâneas atuam: a hidráulica ( pressão da água ) e a mecânica ( pressão do acionamento manual ), acabamento cromado, diâmetro nominal de 1/2", referência Torneira Pressmatic Compact de Mesa, fabricação Docol, ou equivalente, inclusive materiais acessórios necessários à instalação e ligação à rede de água.

### **11 GUARDA-CORPO DE ALVENARIA E CAIXILHOS**

No piso superior do compartimento Jardim Interno será executado uma mureta em Alvenaria de embasamento em bloco de concreto 14 x 19 x 39 cm - classe A com 01 metro de altura no limite de todo o corredor em balanço. Deverá ser executado um novo revestimento, respeitando as etapas de chapisco, posteriormente emboço e por fim o reboco liso. Deverá também ser fornecido e instalado um caixilho de alumínio com vidro para fechamento do vão.

### **12 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

Toda a rede elétrica existente será retirada para ser substituída por novas instalações. Deverá ser obedecido o projeto e as recomendações da NB-3 da ABNT. Deverão ser feitas todas as adequações necessárias como troca de tubulação, fiação, bem como qualquer outra instalação decorrente desta reforma, deixando em perfeito funcionamento. A instalação também está incluindo toda a rede telefônica para instalação dos aparelhos nos locais determinados conforme planilha e a iluminação de emergência será com lâmpadas fluorescentes de 32 w com autonomia de 90 minutos.

A instalação dos para-raios deve ser precedida de projeto contendo todos os elementos necessários ao seu completo entendimento, utilizando-se convenções gráficas normalizadas pela ABNT.

No padrão de entrada estão inclusos a caixa para inspeção do terra, cilíndrica, em PVC rígido, diâmetro de 300 mm e altura de 400 mm, referência PR – 0882 fabricação Paraklin ou equivalente e fornecimento de poste de concreto armado com seção duplo “T”, com carga nominal de 300 kg e comprimento de 7,50 m, sendo que, para a instalação de todo o padrão estão inclusos todo material e mão de obra necessária.

### **13 DEMOLIÇÃO E FECHAMENTO DE VÃOS**

A execução da demolição compreende a retirada de concreto manualmente ou com equipamento, sendo que todo material proveniente da demolição, deverão ser transportado em local determinado pela fiscalização e os fechamentos de vãos remunerar o fornecimento de materiais e mão de obra necessária para execução de alvenaria de embasamento, confeccionada em bloco de concreto de 14 x 19 x 39 cm e resistência mínima a compressão de 8,0 Mpa (classe A); assentada com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia conforme Norma técnica: NBR 6136.



## **14 SISTEMA DE AR CONDICIONADO**

O sistema para a instalação de ar condicionado deverá ter o fornecimento de caixa de passagem para condicionamento de ar tipo Split, de 39 x 22 x 6 mm, em material de plástico, referência Poloar ou equivalente; nas tubulações, considerar um metro linear para cada conexão de tubulação correspondente, acrescido ao comprimento da tubulação executada, incluso o fornecimento de materiais e mão de obra, e para drenagem instalação de tubos de PVC rígido marrom com juntas soldáveis DN= 25 mm (3/4”), inclusive conexões, nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo. Conforma Normas técnicas: NBR-5648 e NBR-5626, inclui também o fornecimento e instalação de isolamento térmico em espuma elastomérica, para tubulação de cobre com diâmetro de 1/4" (6 mm) e também com diâmetro de 1/2". A infraestrutura deverá ser executada conforme informações do fabricante.

## **15 INSTALAÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO**

Extintor manual de pó químico seco BC – capacidade de 8Kg:

Compreende: o fornecimento e instalação de extintor manual de pó químico seco, tipo portátil, capacidade extintora equivalente = 10 B (mínimo), agente extintor = bicarbonato de sódio, capacidade = 8 kg, destinado para a extinção de incêndios de classe "B" (líquidos inflamáveis) e "C" (equipamentos elétricos), de acordo com as normas NBR 9.444 e NBR 12.693. Cilindro fabricado em chapa de aço carbono, calandrada com fundo e cúpula estampados a frio, soldado pelo processo MIG, pintado com fundo primer e esmalte sintético vermelho, montado com válvula de latão forjado e gatilho de descarga intermitente, dotado de dispositivo de segurança, calibrado de 180 a 210 kgf / cm<sup>2</sup>, mangueira para alta pressão e esguicho difusor indeformável, conforme NBR 10.721. Com suporte para fixação na parede.

Extintor manual de água pressurizada - capacidade de 10L

Compreende: o fornecimento e instalação de extintor manual de água pressurizada, tipo portátil, capacidade extintora equivalente = 2 A (mínimo), agente extintor = água, capacidade = 10 litros, destinado para a extinção de incêndios de classe "A" (madeira e papel) de acordo com a norma NBR 12.693.

Cilindro fabricado em chapa de aço carbono, calandrada com fundo e cúpula estampados a frio, soldado pelo processo MIG, pintado com fundo primer e esmalte sintético vermelho, montado com válvula de latão forjado e gatilho de descarga intermitente, dotado de dispositivo de segurança, calibrado de 180 a 210 kgf / cm<sup>2</sup>, mangueira para alta pressão e esguicho difusor indeformável, conforme NBR 11.715. Com suporte para fixação na parede.

Extintor sobre rodas de gás carbônico - capacidade de 6 Kg

Compreende: fornecimento e instalação de extintor manual de gás carbônico (CO<sub>2</sub>), tipo portátil, destinado para a extinção de incêndios de classe "B" (líquidos inflamáveis) e "C" (equipamentos elétricos), capacidade extintora equivalente = 5 BC. Fabricado em tubo cilíndrico de aço carbono sem costura SAE 1541, pintado externamente com pintura eletrostática a pó na cor vermelha. Montado com válvula de descarga em latão forjado tipo gatilho intermitente e dotado de dispositivo de segurança. Mangueira para alta pressão, esguicho difusor indeformável e suporte para fixação na parede. Normas técnicas: NBR 12693, NBR 16357 e NBR 15808.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-

Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

### **16 LIMPEZA FINAL DA OBRA**

Neste item será fornecido todo o material e a mão de obra necessários para a limpeza geral de pisos, paredes, vidros, áreas externas, bancadas, louças, metais, etc., inclusive varreção, removendo-se materiais excedentes e resíduos de sujeiras, deixando a obra pronta para a utilização. Após o término da limpeza a fiscalização do Departamento de Obras da Prefeitura dará o aceite.

Miracatu, 30 de Setembro de 2019

**WANESSA ALMEIDA VALENTE DE MATOS**

**Engenheira Civil**

**CREA: 506233523-4**

**ART:28027230181165768**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000

Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

### ANEXO V

### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

**OBRA: REFORMA DO PRÉDIO DA ANTIGA PREFEITURA PARA INSTALAÇÃO DO PIT - FASE 1**

**LOCAL: PRAÇA DA BANDEIRA, Nº10 - BAIRRO CENTRO - MIRACATU - SP**

**ANEXO 13 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

**BASE: CPOS 172 e SINAPI COM DESONERAÇÃO AGOSTO DE 2018**

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR	TOTAL (R\$)
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						
1.1	CPOS	02.08.020	Placa de identificação para obra	m <sup>2</sup>	4,50	R\$ 359,04	R\$ 1.615,68
1.2	CPOS	01.17.111	Projeto executivo de instalações elétricas em formato A1	unid.	3,00	R\$ 673,91	R\$ 2.021,73
1.3	CPOS	01.17.051	Projeto executivo de estrutura em formato A1	unid.	1,00	R\$ 1.455,29	R\$ 1.455,29
1.4	CPOS	02.03.120	Tapume fixo para fechamento de áreas, com portão	m <sup>2</sup>	138,80	R\$ 53,92	R\$ 7.484,10
<b>SUBTOTAL ITEM 01</b>							<b>R\$ 12.576,80</b>
<b>2</b>	<b>PAREDES EXTERNAS</b>						
2.1	CPOS	03.03.040	Demolição manual de revestimento em massa de parede ou teto	m <sup>2</sup>	556,90	R\$ 3,83	R\$ 2.132,93
2.2	CPOS	17.02.020	Chapisco	m <sup>2</sup>	556,90	R\$ 4,28	R\$ 2.383,53
2.3	CPOS	17.02.120	Emboço comum	m <sup>2</sup>	556,90	R\$13,26	R\$ 7.384,49
2.4	CPOS	17.02.220	Reboco	m <sup>2</sup>	556,90	R\$ 8,12	R\$ 4.522,03
2.5	CPOS	33.10.030	Tinta acrílica antimoho em massa, inclusive preparo	m <sup>2</sup>	556,90	R\$ 18,31	R\$ 10.196,84



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000

Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

<b>SUBTOTAL ITEM 02</b>							<b>R\$ 26.619,82</b>
-------------------------	--	--	--	--	--	--	----------------------

<b>3</b>	<b>PAREDES INTERNAS</b>						
3.1	CPOS	03.03.040	Demolição manual de revestimento em massa de parede ou teto	m <sup>2</sup>	1.217,93	R\$ 3,83	R\$ 4.664,68
3.2	CPOS	17.02.220	Reboco	m <sup>2</sup>	1.217,93	R\$ 8,12	R\$ 9.889,62
3.3	CPOS	33.10.010	Tinta látex antimofa em massa, inclusive preparo	m <sup>2</sup>	1.217,93	R\$ 15,98	R\$ 19.462,52
3.4	CPOS	18.11.042	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 20x20 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	m <sup>2</sup>	59,80	R\$ 64,89	R\$ 3.880,42
<b>SUBTOTAL ITEM 03</b>							<b>R\$ 37.897,24</b>

<b>4</b>	<b>PISO TÉRREO</b>						
4.1	CPOS	03.01.240	Demolição mecanizada de pavimento ou piso em concreto, inclusive fragmentação, carregamento, transporte até 1,0 quilômetro e descarregamento	m <sup>2</sup>	166,03	R\$ 17,87	R\$ 2.966,96
4.2	CPOS	11.18.040	Lastro de pedra britada	m <sup>3</sup>	8,30	R\$ 106,30	R\$ 882,29
4.3	CPOS	11.18.060	Lona plástica	m <sup>2</sup>	166,03	R\$ 2,11	R\$ 350,32
4.4	CPOS	11.04.060	Concreto não estrutural executado no local, mínimo 300 kg cimento (e=10cm)	m <sup>3</sup>	16,60	R\$ 265,59	R\$ 4.408,79
4.5	CPOS	10.02.020	Armadura em tela soldada de aço	kg	118,88	R\$ 6,01	R\$ 714,47
4.6	CPOS	17.01.050	Regularização de piso com nata de cimento	m <sup>2</sup>	166,03	R\$ 17,79	R\$ 2.953,67
4.7	CPOS	17.10.020	Piso em granilite moldado no local	m <sup>2</sup>	163,82	R\$ 61,66	R\$ 10.101,14
4.8	CPOS	17.10.200	Rodapé qualquer em granilite moldado no local até 10 cm	m	113,73	R\$ 30,02	R\$ 3.414,17
4.9	CPOS	03.08.040	Demolição manual de forro qualquer, inclusive sistema de fixação/tarugamento	m <sup>2</sup>	163,82	R\$ 3,83	R\$ 627,43
4.10	CPOS	22.01.080	Forro xadrez em ripas de angelim-vermelho / bacuri / maçaranduba tarugado	m <sup>2</sup>	163,82	R\$ 91,27	R\$ 14.951,85



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000

Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

4.11	CPOS	18.06.022	Placa cerâmica esmaltada PEI-4 para área interna, grupo de absorção BIIa, resistência química A, assentado com argamassa colante industrializada	m <sup>2</sup>	14,46	R\$ 35,23	R\$ 509,43
4.12	CPOS	18.06.400	Rejuntamento em placas cerâmicas com cimento branco, juntas acima de 3 até 5 mm	m <sup>2</sup>	14,46	R\$ 7,06	R\$ 102,09
<b>SUBTOTAL DO ITEM 04</b>							<b>R\$ 41.982,61</b>

<b>5</b>	<b>PISO SUPERIOR</b>						
5.1	CPOS	04.05.060	Retirada de soalho inclusive vigamento	m <sup>2</sup>	155,59	R\$ 16,47	R\$ 2.562,57
5.2	CPOS	04.05.100	Retirada de rodapé inclusive cordão em madeira	m	131,60	R\$ 1,86	R\$ 244,78
5.3	CPOS	03.08.040	Demolição manual de forro qualquer, inclusive sistema de fixação/tarugamento	m <sup>2</sup>	97,02	R\$ 3,83	R\$ 371,59
5.4	CPOS	20.03.010	Soalho em tábuas de madeira aparelhada	m <sup>2</sup>	155,59	R\$ 221,94	R\$ 34.531,64
5.5	CPOS	15.03.030	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	kg	6.292,00	R\$ 12,97	R\$ 81.607,24
5.6	CPOS	33.01.350	Preparo de base para superfície metálica com fundo antioxidante	m <sup>2</sup>	108,00	R\$ 10,38	R\$ 1.121,04
5.7	CPOS	20.10.040	Rodapé de madeira de 7 x 1,5 cm	m	131,60	R\$ 22,50	R\$ 2.961,00
5.8	CPOS	20.20.200	Raspagem com calafetação e aplicação de verniz sinteco	m <sup>2</sup>	155,59	R\$ 60,72	R\$ 9.447,42
5.9	CPOS	22.01.080	Forro xadrez em ripas de angelim-vermelho / bacuri / maçaranduba tarugado	m <sup>2</sup>	94,81	R\$ 91,27	R\$ 8.653,31
5.10	CPOS	18.06.022	Placa cerâmica esmaltada PEI-4 para área interna, grupo de absorção BIIa, resistência química A, assentado com argamassa colante industrializada	m <sup>2</sup>	5,53	R\$ 35,23	R\$ 194,82
5.11	CPOS	18.06.400	Rejuntamento em placas cerâmicas com cimento branco, juntas acima de 3 até 5 mm	m <sup>2</sup>	5,53	R\$ 7,06	R\$ 39,04
<b>SUBTOTAL ITEM 05</b>							<b>R\$ 141.734,45</b>

<b>6</b>	<b>ESQUADRIAS (RETIRADA E PORTAS NOVAS)</b>						
6.1	CPOS	04.08.020	Retirada de folha de esquadria em madeira	unid	65,00	R\$ 13,73	R\$ 892,45



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000

Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

6.2	CPOS	04.08.060	Retirada de batente com guarnição e peças lineares em madeira, chumbados	m	328,44	R\$ 8,47	R\$ 2.781,89
6.3	CPOS	23.20.100	Batente de madeira para porta	m	168,36	R\$ 31,91	R\$ 5.372,37
6.4	CPOS	23.20.180	Folha de porta em madeira para receber vidro, sob medida	m <sup>2</sup>	62,61	R\$ 522,88	R\$ 32.737,52
6.5	CPOS	28.01.020	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca para porta externa com 1 folha	cj	33,00	R\$ 199,29	R\$ 6.576,57
6.6	CPOS	33.12.010	Esmalte em superfície de madeira, inclusive preparo	m <sup>2</sup>	253,38	R\$ 25,82	R\$ 6.542,27
<b>SUBTOTAL ITEM 06</b>							<b>R\$ 54.903,07</b>

<b>7</b>	<b>ESQUADRIAS (JANELAS NOVAS)</b>						
7.1	CPOS	23.20.110	Visor fixo e requadro de madeira para porta, para receber vidro	m <sup>2</sup>	10,80	R\$ 947,41	R\$ 10.232,03
7.2	SINAPI C/ D.	84847	JANELA DE MADEIRA ALMOFADADA, DE ABRIR, INCLUSAS GUARNICOES SEM FERRAGENS	m <sup>2</sup>	58,67	R\$ 623,69	R\$ 36.591,89
7.3	CPOS	24.01.030	Caixilho em ferro basculante, sob medida	m <sup>2</sup>	1,92	R\$ 572,48	R\$ 1.099,16
7.4	CPOS	26.01.080	Vidro liso transparente de 6 mm	m <sup>2</sup>	29,99	R\$ 108,22	R\$ 3.245,52
<b>SUBTOTAL ITEM 07</b>							<b>R\$ 51.168,60</b>

<b>8</b>	<b>TELHADO - CONFORME PROJETO</b>						
8.1	CPOS	04.02.050	Retirada de estrutura em madeira tesoura - telhas de barro	m <sup>2</sup>	222,52	R\$ 15,10	R\$ 3.360,05
8.2	CPOS	04.03.020	Retirada de telhamento em barro	m <sup>2</sup>	222,52	R\$ 9,90	R\$ 2.202,95
8.3	CPOS	15.01.010	Estrutura de madeira tesourada para telha de barro - vãos até 7,00 m	m <sup>2</sup>	227,18	R\$ 86,88	R\$ 19.737,40
8.4	CPOS	16.02.045	Telhas de barro colonial/paulista	m <sup>2</sup>	227,18	R\$ 74,16	R\$ 16.847,67
8.5	CPOS	16.02.230	Cumeeira de barro emboçado tipos: plan, romana, italiana, francesa e paulistinha	m	37,18	R\$ 18,43	R\$ 685,23
8.6	CPOS	16.02.270	Espigão de barro emboçado	m	34,67	R\$ 22,39	R\$ 776,26
8.7	CPOS	16.33.040	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,50 m	m	12,44	R\$ 82,06	R\$ 1.020,83
8.8	CPOS	46.04.030	Tubo de PVC rígido tipo PBA classe 15, DN= 100mm,	m	16,80	R\$ 50,52	R\$ 848,74



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000

Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

			(DE= 110mm), inclusive conexões				
<b>SUBTOTAL ITEM 08</b>							<b>R\$ 45.479,13</b>

<b>9 ELEVADOR</b>							
9.1	CPOS	30.14.010	Elevador de uso restrito a pessoas com mobilidade reduzida com 02 paradas, capacidade de 225 kg - uso interno em alvenaria	cj	1,00	R\$ 80.987,07	R\$ 80.987,07
<b>SUBTOTAL ITEM 09</b>							<b>R\$ 80.987,07</b>

<b>10 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>							
10.1	CPOS	46.01.020	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4´), inclusive conexões	m	60,83	R\$ 19,20	R\$ 1.167,94
10.2	CPOS	46.02.050	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões	m	13,22	R\$ 27,89	R\$ 368,71
10.3	CPOS	46.02.070	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN=100 mm, inclusive conexões	m	34,83	R\$ 48,20	R\$ 1.678,81
10.4	CPOS	49.01.020	Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 150 x 50 mm, com grelha	unid	4,00	R\$ 52,23	R\$ 208,92
10.5	CPOS	44.03.470	Torneira de parede para pia com bica móvel e arejador, em latão fundido cromado	unid	1,00	R\$ 60,02	R\$ 60,02
10.6	CPOS	44.01.600	Pia com cuba simples em mármore sintético, linha comercial - sem pertences	m²	0,75	R\$ 227,33	R\$ 170,50
10.7	CPOS	48.02.002	Reservatório de fibra de vidro - capacidade de 1.000 litros	unid	1,00	R\$ 421,98	R\$ 421,98
10.8	CPOS	47.02.020	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4´ - linha especial	unid	1,00	R\$ 68,22	R\$ 68,22
10.9	CPOS	49.03.020	Caixa de gordura em alvenaria, 60 x 60 x 60 cm	unid	1,00	R\$ 200,51	R\$ 200,51
10.10	CPOS	49.12.100	Caixa coletora em concreto armado 0,30 x 0,70 x 1,00 m	unid	2,00	R\$ 522,13	R\$ 1.044,26
10.11	CPOS	44.01.800	Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada sem tampa - 6 litros	cj	2,00	R\$ 452,02	R\$ 904,04



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000

Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

10.12	CPOS	30.08.060	Bacia sifonada de louça para pessoas com mobilidade reduzida - 6 litros	un	2,00	R\$ 487,99	R\$ 975,98
10.13	CPOS	44.20.280	Tampa de plástico para bacia sanitária	un	4,00	R\$ 30,16	R\$ 120,64
10.14	CPOS	44.01.110	Lavatório de louça com coluna	un	2,00	R\$ 204,70	R\$ 409,40
10.15	CPOS	44.01.100	Lavatório de louça sem coluna	un	2,00	R\$ 100,38	R\$ 200,76
10.16	CPOS	44.20.010	Sifão plástico sanfonado universal de 1´	um	5,00	R\$ 20,92	R\$ 104,60
10.17	CPOS	30.01.030	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2´ x 800 mm	un	4,00	R\$ 127,45	R\$ 509,80
10.18	CPOS	44.03.720	Torneira de mesa para lavatório, acionamento hidromecânico com alavanca, registro integrado regulador de vazão, em latão cromado, DN= 1/2´	un	2,00	R\$ 330,47	R\$ 660,94
10.19	CPOS	44.03.300	Torneira volante tipo alavanca	un	2,00	R\$ 211,68	R\$ 423,36
10.20	CPOS	49.01.016	Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 100 x 50 mm, com grelha	un	4,00	R\$ 46,80	R\$ 187,20
10.21	CPOS	49.03.020	Caixa de gordura em alvenaria, 60 x 60 x 60 cm	un	1,00	R\$ 200,51	R\$ 200,51
<b>SUBTOTAL ITEM 10</b>							<b>R\$ 10.087,10</b>

<b>11</b>	<b>GUARDA-CORPO DE ALVENARIA E CAIXILHOS</b>						
11.1	CPOS	14.01.050	Alvenaria de embasamento em bloco de concreto 14 x 19 x 39 cm - classe A	m <sup>2</sup>	10,00	R\$ 58,03	R\$ 580,30
11.2	CPOS	17.02.020	Chapisco	m <sup>2</sup>	20,00	R\$ 4,28	R\$ 85,60
11.3	CPOS	17.02.120	Emboço comum	m <sup>2</sup>	20,00	R\$ 13,26	R\$ 265,20
11.4	CPOS	17.02.220	Reboco	m <sup>2</sup>	20,00	R\$ 8,12	R\$ 162,40
11.5	CPOS	33.10.010	Tinta látex antimofa em massa, inclusive preparo	m <sup>2</sup>	20,00	R\$ 15,98	R\$ 319,60
11.6	CPOS	25.01.070	Caixilho em alumínio de correr com vidro, linha comercial	m <sup>2</sup>	20,00	R\$ 263,00	R\$ 5.260,00
<b>SUBTOTAL ITEM 11</b>							<b>R\$ 6.673,10</b>

<b>12</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>						
<b>ELÉTRICA INTERNA</b>							
12.1	CPOS	40.05.020	Interruptor com uma tecla simples e placa	cj	33,00	R\$ 15,46	R\$ 510,18



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000

Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

12.2	CPOS	41.20.080	Plafon plástico e/ou PVC para acabamento de ponto de luz, com soquete E-27 para lâmpada fluorescente compacta	unid	78,00	R\$ 7,35	R\$ 573,30
12.3	CPOS	41.07.450	Lâmpada fluorescente compacta eletrônica "3U", base E27 de 25 W - 110 ou 220 V	unid	78,00	R\$ 13,73	R\$ 1.070,94
12.4	CPOS	50.05.160	Módulo para adaptação de luminária de emergência, autonomia 90 minutos para lâmpada fluorescente de 32 W	unid	12,00	R\$ 186,37	R\$ 2.236,44
12.5	CPOS	40.04.460	Tomada 2P+T- 20-A - 250 v completa	cj	96,00	R\$ 20,19	R\$ 1.938,24
12.6	CPOS	37.13.630	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	unid	42,00	R\$ 81,56	R\$ 3.425,52
12.7	CPOS	38.19.040	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 32 mm	m	659,48	R\$ 11,55	R\$ 7.616,99
12.8	CPOS	39.03.160	Cabo de cobre de 1,5 mm <sup>2</sup> , isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	m	1.200,00	R\$ 2,23	R\$ 2.676,00
12.9	CPOS	39.03.170	Cabo de cobre de 2,5 mm <sup>2</sup> , isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	m	1.500,00	R\$ 2,78	R\$ 4.170,00
12.10	CPOS	39.03.174	Cabo de cobre de 4 mm <sup>2</sup> , isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	m	1.100,00	R\$ 4,00	R\$ 4.400,00
12.11	CPOS	39.21.070	Cabo de cobre flexível de 25 mm <sup>2</sup> , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	m	50,00	R\$ 12,22	R\$ 611,00
12.12	CPOS	37.03.230	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 44 DIN / 32 Bolt-on - 150 A - sem componentes	unid	2,00	R\$ 522,53	R\$ 1.045,06
12.13	CPOS	37.01.080	Quadro Telebrás de sobrepor de 400 x 400 x 120 mm	unid	2,00	R\$ 155,49	R\$ 310,98
<b>PARA-RAIO - CONFORME PROJETO DE SPDA</b>							
12.14	CPOS	42.01.096	Captor tipo terminal aéreo, h= 250 mm, diâmetro de 3/8´ galvanizado a fogo	unid	12,00	R\$ 13,12	R\$ 157,44
12.15	CPOS	42.05.200	Haste de aterramento de 5/8´ x 2,40 m	un	6,00	R\$ 74,18	R\$ 445,08
12.16	CPOS	42.20.080	Solda exotérmica conexão cabo-cabo horizontal em X, bitola do cabo de 16-16mm <sup>2</sup> a 35-35mm <sup>2</sup>	un	106,00	R\$ 20,83	R\$ 2.207,98



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000

Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

12.17	CPOS	42.05.320	Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 400 mm	un	6,00	R\$ 30,10	R\$ 180,60
12.18	CPOS	39.04.070	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 35 mm <sup>2</sup>	m	106,00	R\$ 16,53	R\$ 1.752,18
12.19	CPOS	42.05.110	Conector cabo/haste de 3/4´	unid	6,00	R\$ 15,15	R\$ 90,90
12.20	CPOS	42.05.390	Presilha em latão para cabos de 16 até 50 mm <sup>2</sup>	unid	106,00	R\$ 2,14	R\$ 226,84
<b>PADRÃO DE ENTRADA</b>							
12.21	CPOS	68.01.420	Poste de concreto duplo T, 300 kg, H = 7,50 m	un	1,00	R\$ 914,67	R\$ 914,67
12.22	CPOS	38.01.120	Eletroduto de PVC rígido roscável de 2´ - com acessórios	m	6,00	R\$ 35,68	R\$ 214,08
12.23	CPOS	37.14.310	Chave seccionadora sob carga, tripolar, acionamento rotativo, com prolongador, sem porta-fusível, de 250 A	un	1,00	R\$ 1.059,84	R\$ 1.059,84
12.24	CPOS	37.12.040	Fusível tipo NH 1 de 36 A até 250 A	un	3,00	R\$ 39,44	R\$ 118,32
12.25	CPOS	39.21.090	Cabo de cobre flexível de 50 mm <sup>2</sup> , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	m	24,00	R\$ 26,65	R\$ 639,60
12.26	CPOS	42.05.200	Haste de aterramento de 5/8´ x 2,40 m	un	1,00	R\$ 74,18	R\$ 74,18
12.27	CPOS	42.05.320	Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 400 mm	un	1,00	R\$ 30,10	R\$ 30,10
12.28	CPOS	42.05.160	Conector olhal cabo/haste de 5/8´	un	1,00	R\$ 6,03	R\$ 6,03
12.29	CPOS	39.21.070	Cabo de cobre flexível de 25 mm <sup>2</sup> , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	m	2,00	R\$ 12,22	R\$ 24,44
12.30	CPOS	38.01.020	Eletroduto de PVC rígido roscável de 1/2´ - com acessórios	m	2,00	R\$ 14,36	R\$ 28,72
12.31	CPOS	68.02.030	Estrutura tipo M2	un	1,00	R\$ 638,56	R\$ 638,56
<b>SUBTOTAL ITEM 12</b>							<b>R\$ 39.394,21</b>

13	<b>DEMOLIÇÕES E FECHAMENTO DE VÃOS</b>						
13.1	CPOS	14.01.050	Alvenaria de embasamento em bloco de concreto 14 x 19 x 39 cm - classe A	m <sup>2</sup>	16,85	R\$ 58,03	977,81
13.2	CPOS	17.02.220	Reboco	m <sup>2</sup>	33,70	R\$ 8,12	273,64
13.3	CPOS	03.02.040	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	m <sup>3</sup>	4,96	R\$ 51,12	253,56



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000

Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

<b>SUBTOTAL ITEM 13</b>							<b>R\$ 1.505,01</b>
-------------------------	--	--	--	--	--	--	---------------------

<b>14</b>	<b>SISTEMA DE AR CONDICIONADO</b>						
14.1	CPOS	43.20.130	Caixa de passagem para condicionamento de ar tipo Split, com saída de dreno único na vertical - 39 x 22 x 6 cm	unid	14,00	R\$ 43,55	R\$ 609,70
14.2	CPOS	46.01.020	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4´), inclusive conexões	m	89,94	R\$ 19,20	R\$ 1.726,85
14.3	CPOS	32.11.270	Isolamento térmico em espuma elastomérica, espessura de 9 a 12 mm, para tubulação de 1/4´ (cobre)	m	150,56	R\$ 10,91	R\$ 1.642,61
14.4	CPOS	32.11.200	Isolamento térmico em polietileno expandido, espessura de 5 mm, para tubulação de 1/2´ (15	m	150,56	R\$ 7,88	R\$ 1.186,41
14.5	CPOS	46.27.060	Tubo de cobre flexível, espessura 1/32" - diâmetro 1/4", inclusive conexões	m	150,56	R\$ 11,05	R\$ 1.663,69
14.6	CPOS	46.27.090	Tubo de cobre flexível, espessura 1/32" - diâmetro 1/2", inclusive conexões	m	150,56	R\$ 20,27	R\$ 3.051,85
<b>SUBTOTAL ITEM 14</b>							<b>R\$ 9.881,11</b>

<b>15</b>	<b>INSTALAÇÕES DE COMBATE À INCÊNDIO - CONFORME PROJETO DE INSTALAÇÕES DE EXTINTORES</b>						
15.1	CPOS	50.10.060	Extintor manual de pó químico seco BC - capacidade de 8 kg	unid.	4,00	R\$ 147,35	R\$ 589,40
15.2	CPOS	50.10.100	Extintor manual de água pressurizada - capacidade de 10 litros	unid.	4,00	R\$ 110,20	R\$ 440,80
15.3	CPOS	50.10.140	Extintor manual de gás carbônico 5 BC - capacidade de 6 kg	unid.	4,00	R\$ 348,86	R\$ 1.395,44
<b>SUBTOTAL DO ITEM 15</b>							<b>R\$ 2.425,64</b>

<b>16</b>	<b>LIMPEZA FINAL DA OBRA</b>						
16.1	CPOS	55.01.020	Limpeza final da obra	m <sup>2</sup>	454,36	R\$ 8,95	R\$ 4.066,52
<b>SUBTOTAL DO ITEM 16</b>							<b>R\$ 4.066,52</b>



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000

Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 567.381,48</b>
<b>BDI</b>	<b>25,92%</b>
<b>TOTAL DOS SERVIÇOS</b>	<b>R\$ 714.446,76</b>

Miracatu, 19 de Setembro de 2018

**WANESSA ALMEIDA VALENTE DE MATOS**  
**ENGENHEIRA CIVIL**  
**CREA SP - 506233523-4**  
**ART: 28027230181165768**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000  
Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

## ANEXO VI

### CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

OBRA: REFORMA DO PRÉDIO DA ANTIGA PREFEITURA PARA INSTALAÇÃO DO PIT - FASE 1

LOCAL: PRAÇA DA BANDEIRA, Nº10 - BAIRRO CENTRO - MIRACATU - SP

ANEXO 17 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

	TOTAL DO ITEM	TOTAL COM BDI	%	MÊS 01 - 30	%	MÊS 02 - 60	%	MÊS 03 - 90	%	MÊS 04 - 120	%	MÊS 05 - 150	%	MÊS 06 - 180	%	MÊS 07 - 210	%	MÊS 08 - 240	%	MÊS 09 - 270	%	MÊS 10 - 300	%	MÊS 11 - 330	%	MÊS 12 - 360	%				
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 12.576,80	R\$ 15.836,71	2,22%	R\$ 7.918,35	50,00%	R\$ 7.918,35	50,00%																							
2	PAREDES EXTERNAS	R\$ 26.619,82	R\$ 33.519,68	4,69%	R\$ 6.703,94	20,00%	R\$ 6.703,94	20,00%																							
3	PAREDES INTERNAS	R\$ 37.897,24	R\$ 47.720,20	6,68%	R\$ 2.386,01	5,00%	R\$ 4.772,02	10,00%	R\$ 7.158,03	15,00%	R\$ 9.544,04	20,00%	R\$ 9.544,04	20,00%	R\$ 4.772,02	10,00%	R\$ 4.772,02	10,00%	R\$ 4.772,02	10,00%											
4	PISO TÉRREO	R\$ 41.982,61	R\$ 52.864,50	7,40%					R\$ 7.929,68	15,00%	R\$ 7.929,68	15,00%	R\$ 10.572,90	20,00%	R\$ 10.572,90	20,00%	R\$ 10.572,90	20,00%	R\$ 5.286,45	10,00%											
5	PISO SUPERIOR	R\$ 141.734,45	R\$ 178.472,02	24,98%	R\$ 8.923,60	5,00%	R\$ 17.847,20	10,00%	R\$ 17.847,20	10,00%	R\$ 35.694,40	20,00%	R\$ 53.541,61	30,00%	R\$ 44.618,00	25,00%															
6	ESQUADRIAS (RETRADA E PORTAS NOVAS)	R\$ 54.903,07	R\$ 69.133,95	9,68%					R\$ 10.370,09	15,00%	R\$ 10.370,09	15,00%	R\$ 10.370,09	15,00%	R\$ 20.740,18	30,00%	R\$ 10.370,09	15,00%	R\$ 6.913,39	10,00%											
7	ESQUADRIAS (JANELAS NOVAS)	R\$ 51.168,60	R\$ 64.431,50	9,02%					R\$ 9.664,73	15,00%	R\$ 9.664,73	15,00%	R\$ 9.664,73	15,00%	R\$ 19.329,45	30,00%	R\$ 9.664,73	15,00%	R\$ 6.443,15	10,00%											
8	TELHADO - CONFORME PROJETO	R\$ 45.479,13	R\$ 57.267,32	8,02%	R\$ 22.906,93	40,00%	R\$ 22.906,93	40,00%	R\$ 11.453,46	20,00%																					
9	ELEVADOR	R\$ 80.987,07	R\$ 101.978,92	14,27%														R\$ 25.494,73	25,00%												
10	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R\$ 10.087,10	R\$ 12.701,68	1,78%	R\$ 1.270,17	10,00%	R\$ 1.270,17	10,00%	R\$ 1.270,17	10,00%	R\$ 2.540,34	20,00%	R\$ 2.540,34	20,00%	R\$ 2.540,34	20,00%	R\$ 1.270,17	10,00%													
11	GUARDA-CORPO DE ALVENARIA E CAIXILHOS	R\$ 6.673,10	R\$ 8.402,77	1,18%			R\$ 2.520,83	30,00%	R\$ 2.520,83	30,00%	R\$ 1.680,55	20,00%	R\$ 1.680,55	20,00%																	
12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 39.394,21	R\$ 49.605,19	6,94%	R\$ 2.480,26	5,00%	R\$ 4.960,52	10,00%	R\$ 9.921,04	20,00%	R\$ 9.921,04	20,00%	R\$ 9.921,04	20,00%	R\$ 9.921,04	20,00%	R\$ 2.480,26	5,00%													
13	DEMOLIÇÕES E FECHAMENTO DE VÃOS	R\$ 1.505,01	R\$ 1.895,11	0,27%	R\$ 473,78	25,00%																									
14	SISTEMA DE AR CONDICIONADO	R\$ 9.881,11	R\$ 12.442,29	1,74%	R\$ 3.110,57	25,00%																									
15	INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO - CONFORME PROJETO DE INSTALAÇÕES	R\$ 2.425,64	R\$ 3.054,37	0,43%																											
16	LIMPEZA FINAL DA OBRA	R\$ 4.066,52	R\$ 5.120,56	0,72%																											
		R\$ 567.381,48	R\$ 714.446,76																												
		R\$ 567.381,48			R\$ 56.173,61	7,86%	R\$ 72.484,31	10,15%	R\$ 68.388,69	9,57%	R\$ 97.633,15	13,67%	R\$ 114.539,23	16,03%	R\$ 92.459,12	12,94%	R\$ 59.164,98	8,28%	R\$ 55.588,02	7,78%	R\$ 38.851,27	5,44%	R\$ 25.494,73	3,57%	R\$ 29.582,19	4,14%	R\$ 4.087,46	0,57%			
	125,92%	R\$ 714.446,76		R\$ 56.173,61	7,86%	R\$ 128.657,91	18,01%	R\$ 197.046,61	27,58%	R\$ 284.679,76	41,25%	R\$ 409.218,98	57,28%	R\$ 501.678,10	70,22%	R\$ 560.843,08	78,50%	R\$ 616.431,10	86,28%	R\$ 655.282,38	91,72%	R\$ 680.777,11	95,29%	R\$ 710.359,30	99,43%	R\$ 714.446,76	100,00%				

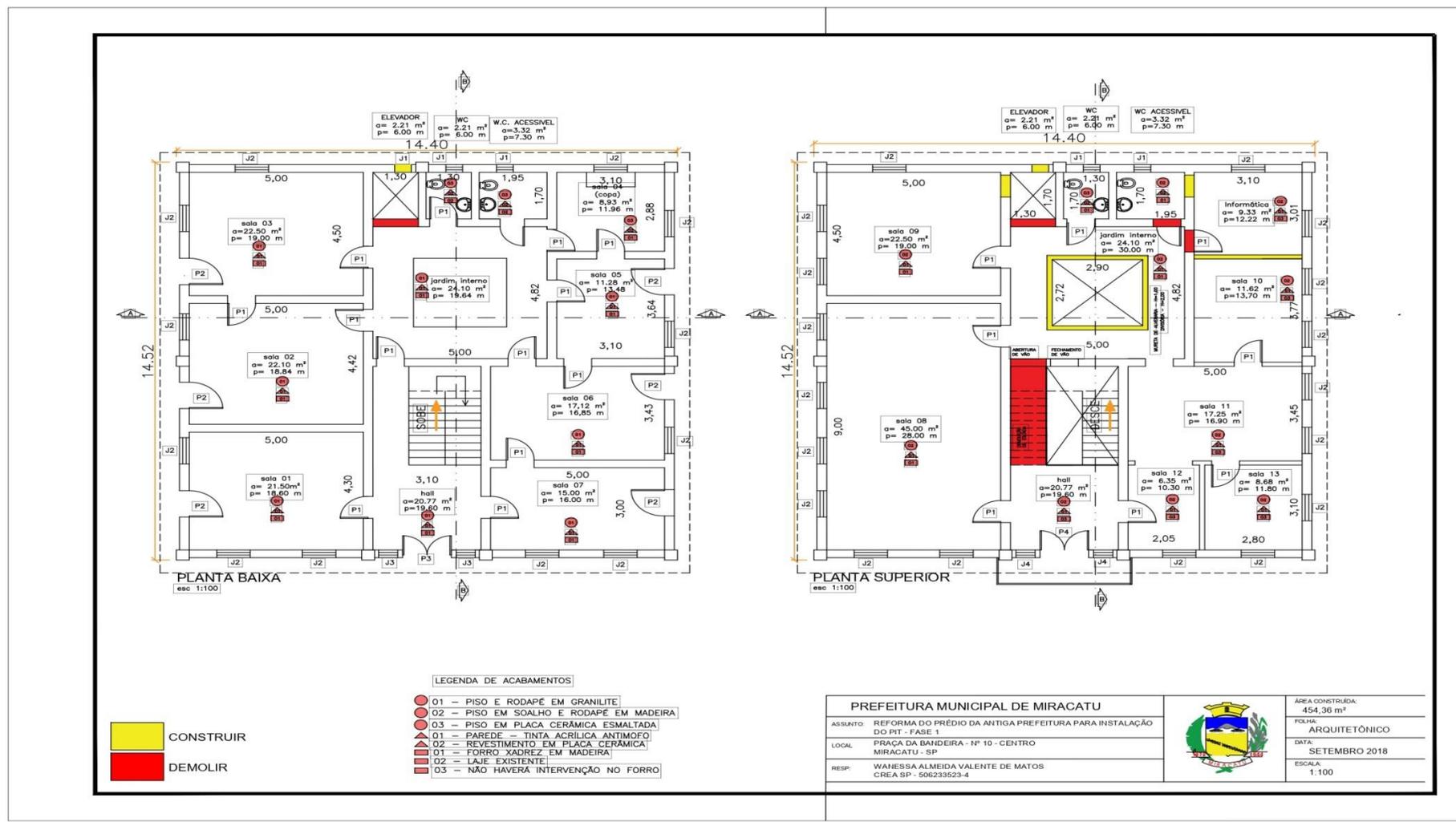
*Wanessa Almeida Valente de Matos*  
WANESSA ALMEIDA VALENTE DE MATOS  
ENGENHEIRA CIVIL  
CREA SP - 606233623-4  
ART: 28027230181165768

Miracatu, 19 de Setembro de 2018



**ANEXO VII**

**PROJETO**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000

Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218



FACHADA

esc 1:50

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

ASSUNTO: REFORMA DO PRÉDIO DA ANTIGA PREFEITURA PARA INSTALAÇÃO DO PIT - FASE 1

LOCAL: PRAÇA DA BANDEIRA - Nº 10 - CENTRO  
MIRACATU - SP

RESP: WANESSA ALMEIDA VALENTE DE MATOS  
CREA SP - 506233523-4



ÁREA CONSTRUIDA:  
454,36 m<sup>2</sup>

FOLHA:  
FACHADA

DATA:  
SETEMBRO 2018

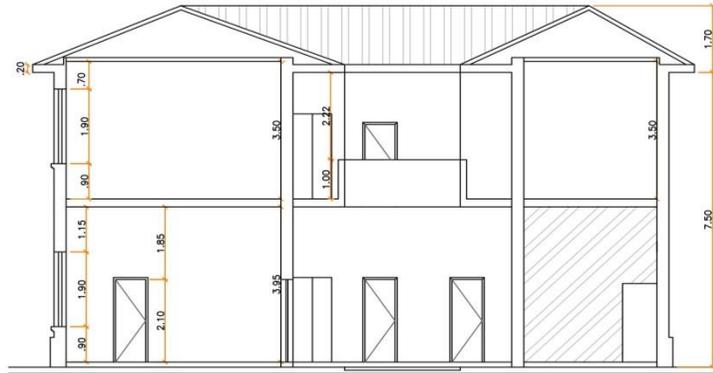
ESCALA:  
1:50



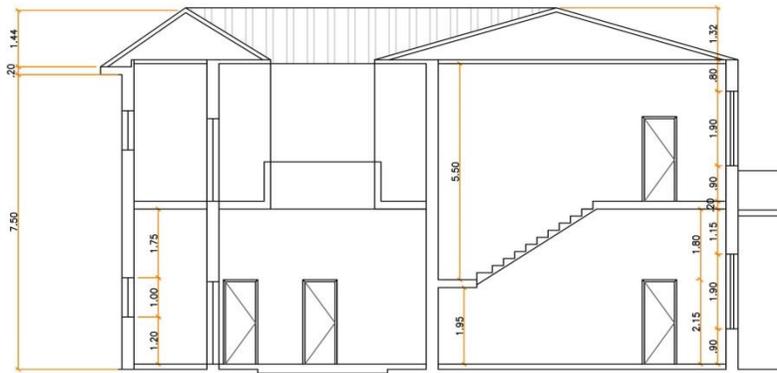
# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000

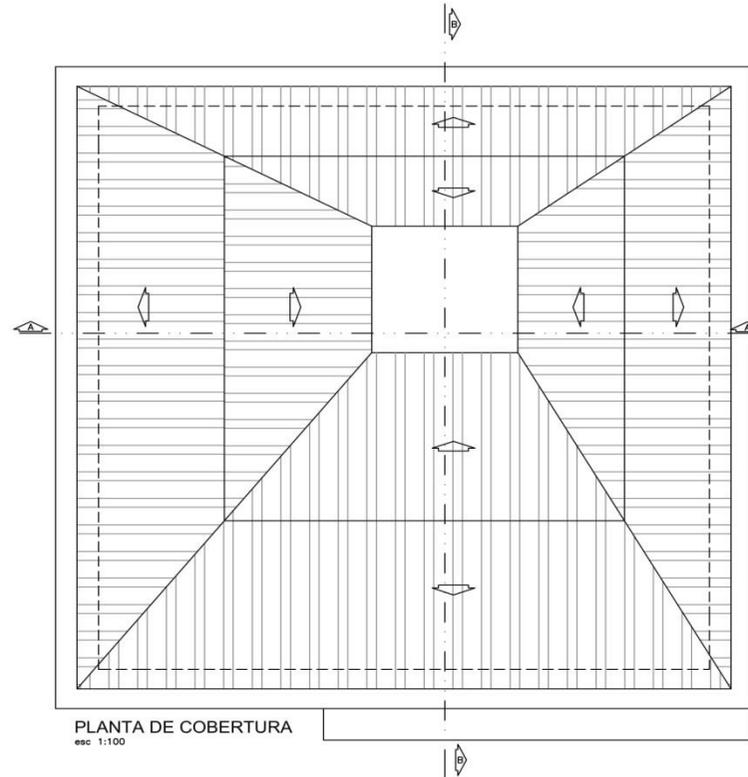
Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218



CORTE AA  
esc 1:100



CORTE BB  
esc 1:100



PLANTA DE COBERTURA  
esc 1:100

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

ASSUNTO: REFORMA DO PRÉDIO DA ANTIGA PREFEITURA PARA INSTALAÇÃO DO PIT - FASE 1

LOCAL: PRAÇA DA BANDEIRA - Nº 10 - CENTRO  
MIRACATU - SP

RESP: WANESSA ALMEIDA VALENTE DE MATOS  
CREA SP - 50623523-4



ÁREA CONSTRUIDA:  
454,36 m<sup>2</sup>

FOLHA:  
CORTES/COBERTURA

DATA:  
SETEMBRO 2018

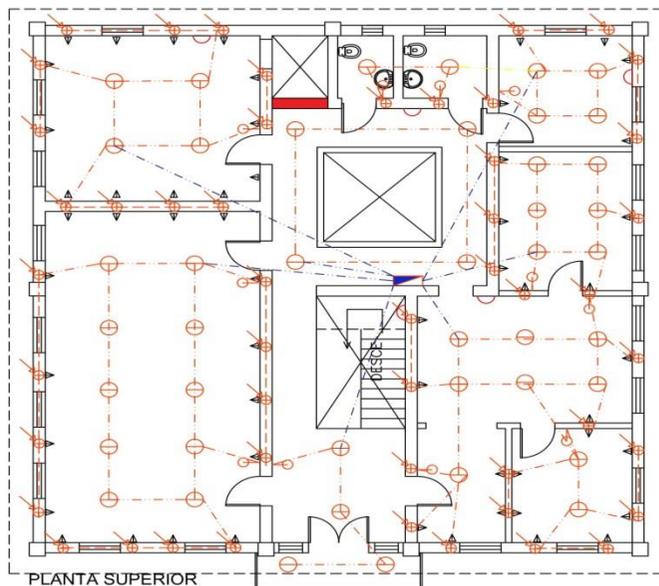
ESCALA:  
1:100



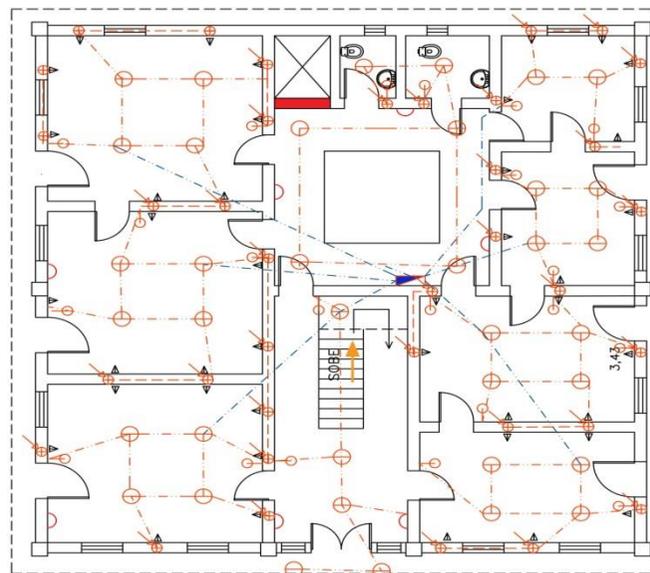
# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000

Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218



PLANTA SUPERIOR  
esc 1:100



PLANTA BAIXA  
esc 1:100

- PONTO DE ILUMINAÇÃO
- PONTO DE TOMADA
- INTERRUPTOR
- PONTO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA
- QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FORÇA
- CONDUITE EM PAREDE
- CONDUITE NO FORRO
- PRUMADA QUE DESCE

QUADRO DE QUANTITATIVOS	
ELETRODUTO PVC FLEX - 32mm	859,48
CABO DE COBRE 1,5 mm <sup>2</sup>	1200 m
CABO DE COBRE 2,5 mm <sup>2</sup>	1500 m
CABO DE COBRE 4,0 mm <sup>2</sup>	1100 m
CABO DE COBRE 25 mm <sup>2</sup>	50 m

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU			ÁREA CONSTRUIDA:
ASSUNTO:	REFORMA DO PRÉDIO DA ANTIGA PREFEITURA PARA INSTALAÇÃO DO PIT - FASE 1		454,36 m <sup>2</sup>
LOCAL:	PRAÇA DA BANDEIRA - Nº 10 - CENTRO MIRACATU - SP	OBJETO:	BÁSICO - ELÉTRICA
RESP:	WANESSA ALMEIDA VALENTE DE MATOS CREA SP - 506233523-4	DATA:	SETEMBRO 2018
		ESCALA:	1:100



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000

Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218



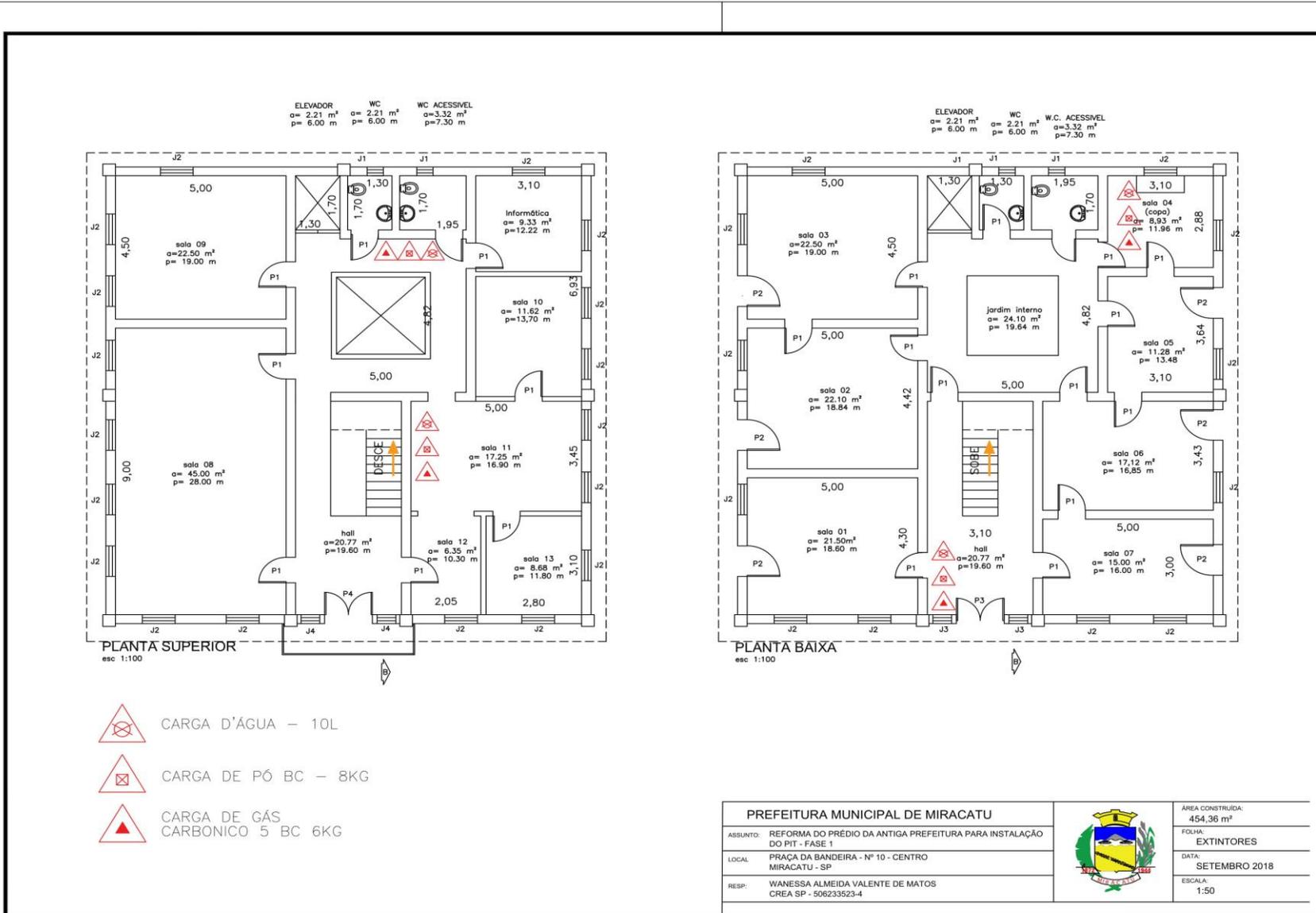
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU</b>			ÁREA CONSTRUIDA: 454,36 m <sup>2</sup>
ASSUNTO:	REFORMA DO PRÉDIO DA ANTIGA PREFEITURA PARA INSTALAÇÃO DO PIT - FASE 1		OBJETO: ESQUADRIAS - DET.
LOCAL:	PRAÇA DA BANDEIRA - Nº 10 - CENTRO MIRACATU - SP		DATA: SETEMBRO 2018
RESP:	WANESSA ALMEIDA VALENTE DE MATOS CREA SP - 50623523-4		ESCALA: 1:25



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000

Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

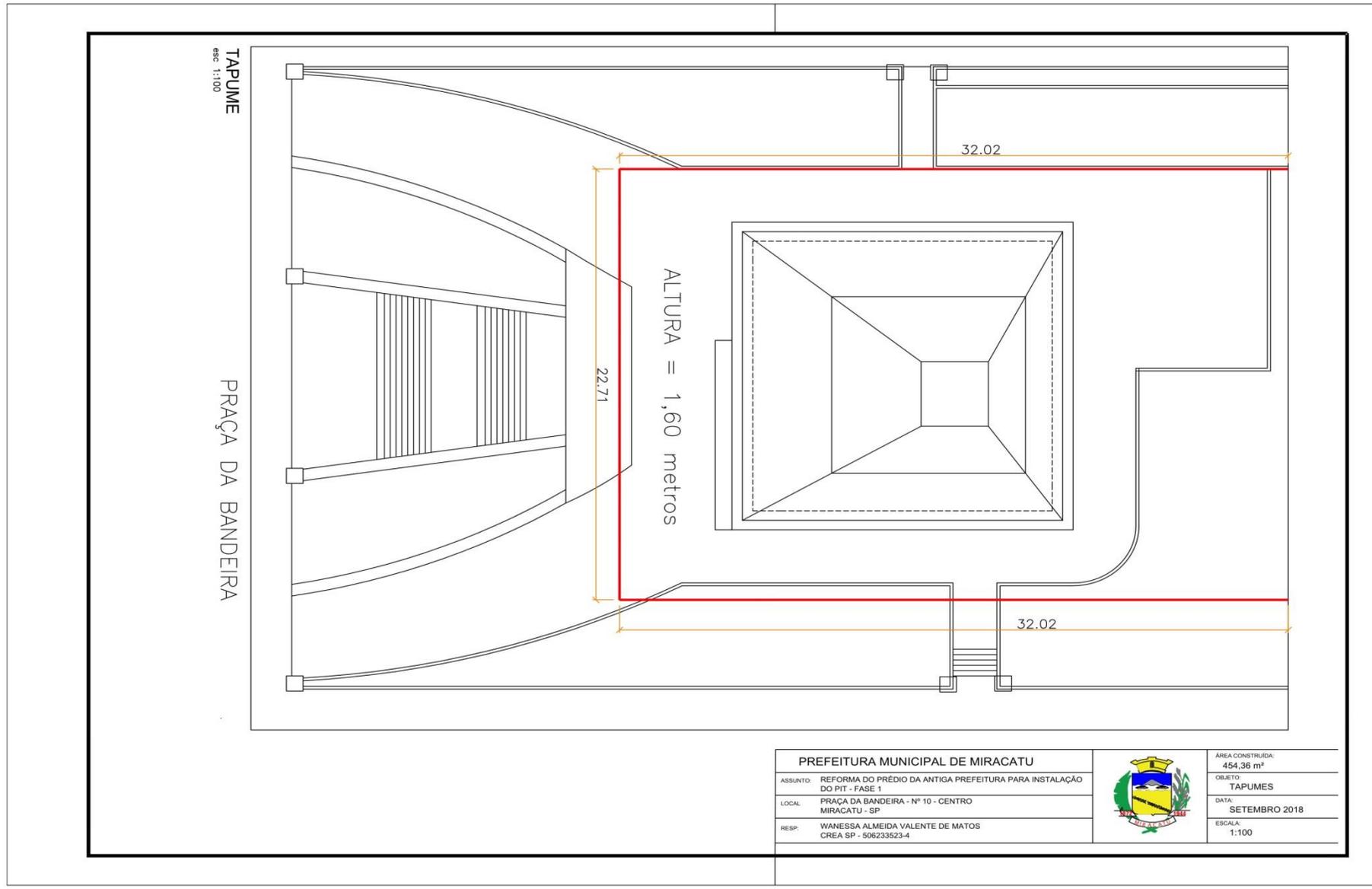




# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000

Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

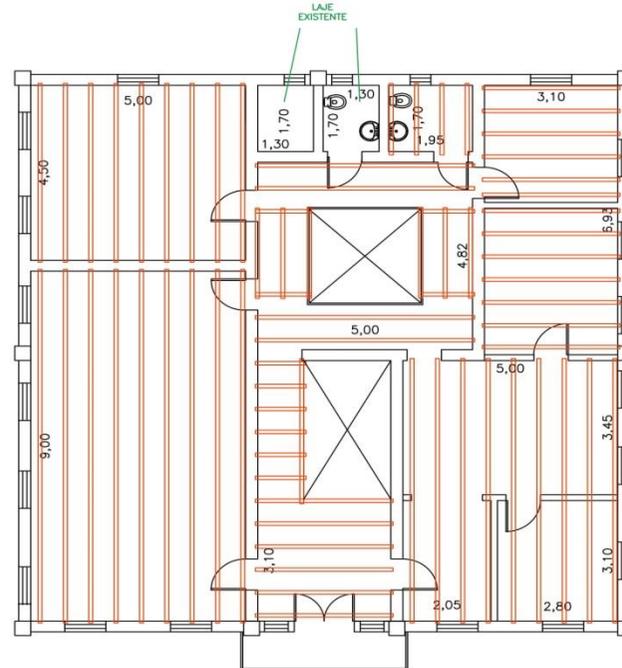




## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000

Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218



285,00 metros lineares  
de perfil I 6'' – 22kg/m

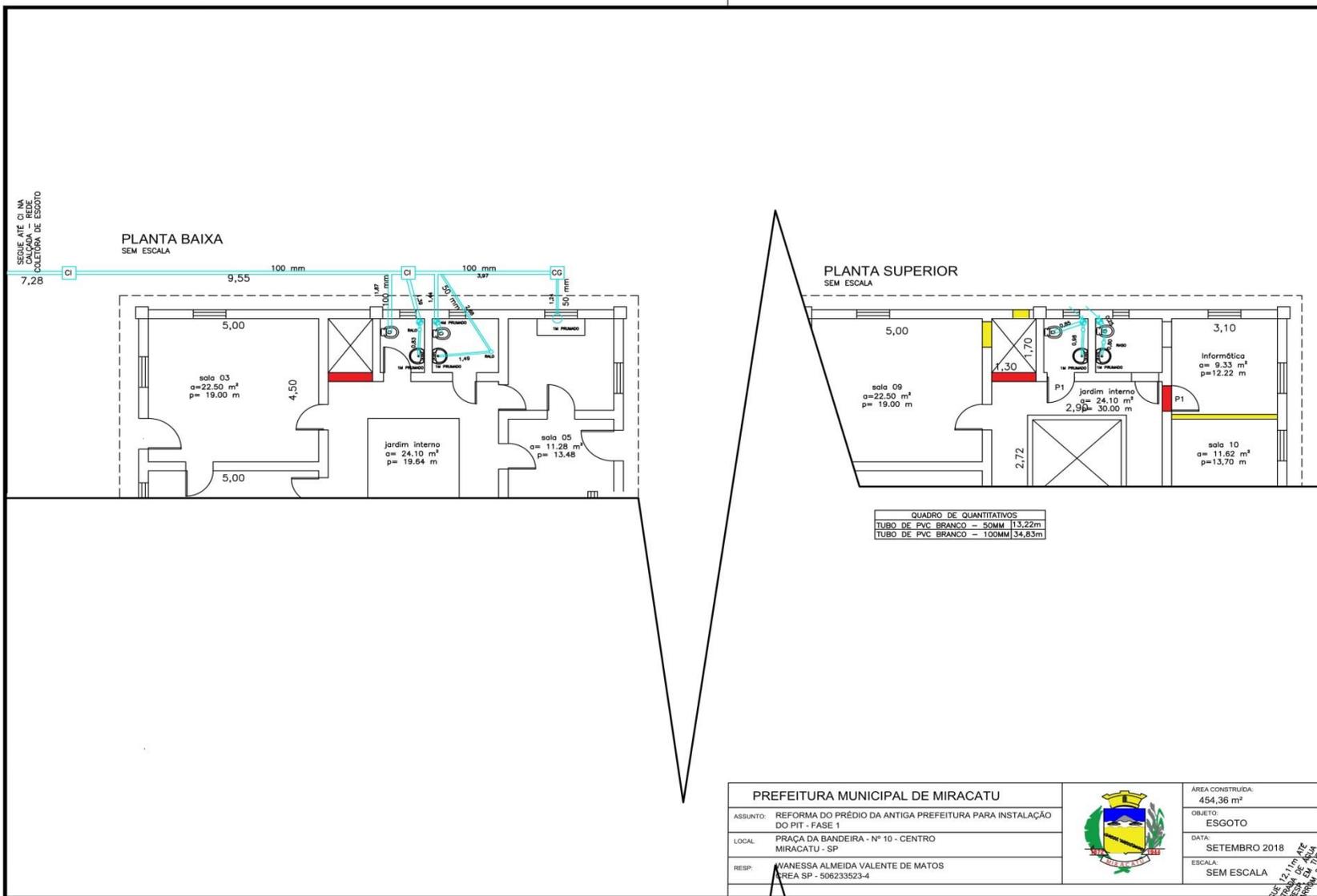
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU</b>			ÁREA CONSTRUIDA: 454,36 m <sup>2</sup>
ASSUNTO:	REFORMA DO PRÉDIO DA ANTIGA PREFEITURA PARA INSTALAÇÃO DO PIT - FASE 1		OBJETO: ESTRUTURAL
LOCAL:	PRACA DA BANDEIRA - Nº 10 - CENTRO MIRACATU - SP		DATA: SETEMBRO 2018
RESP:	WANESSA ALMEIDA VALENTE DE MATOS CREA SP - 506233523-4		ESCALA: 1:100



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000

Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

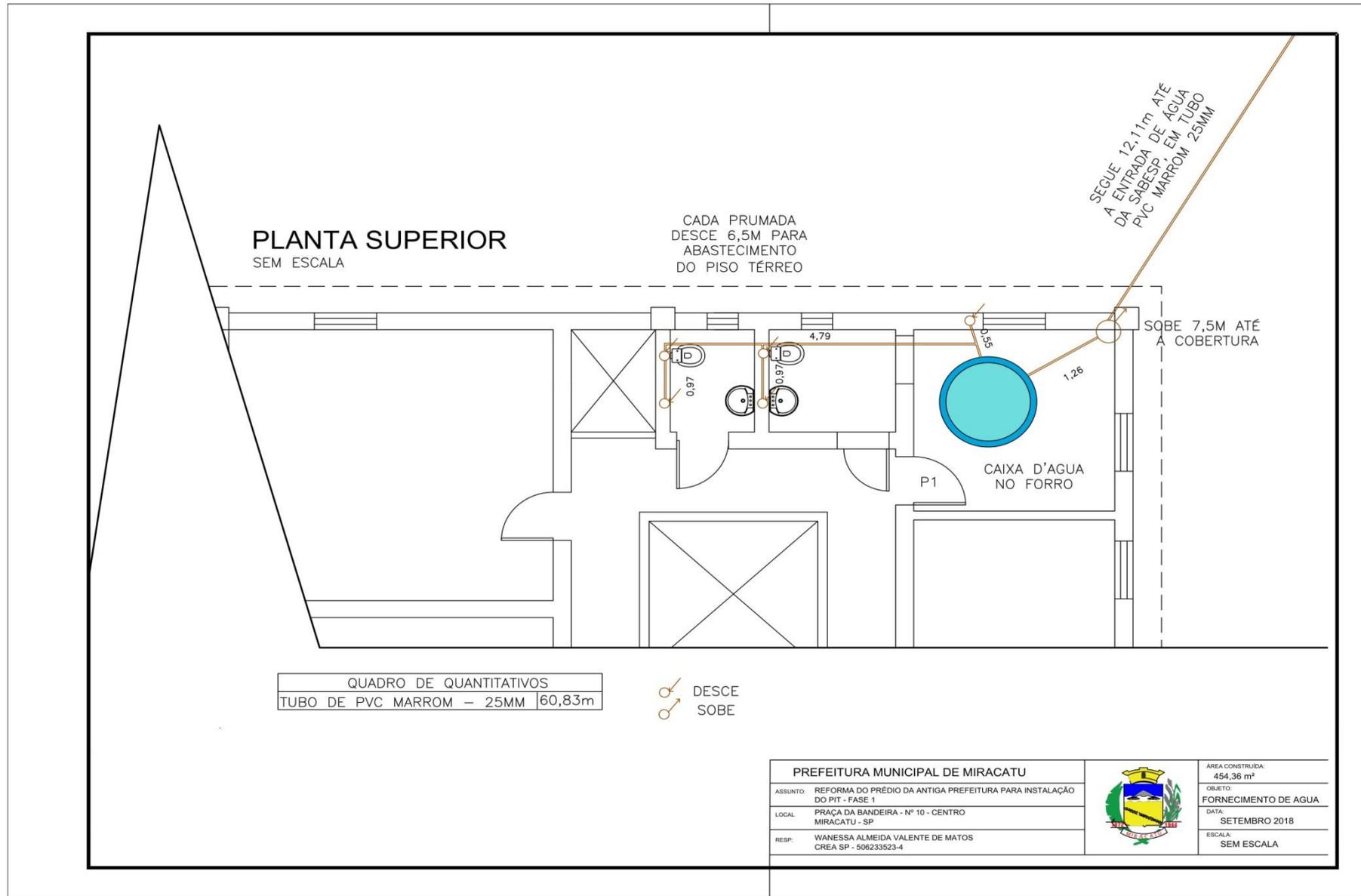




# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000

Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

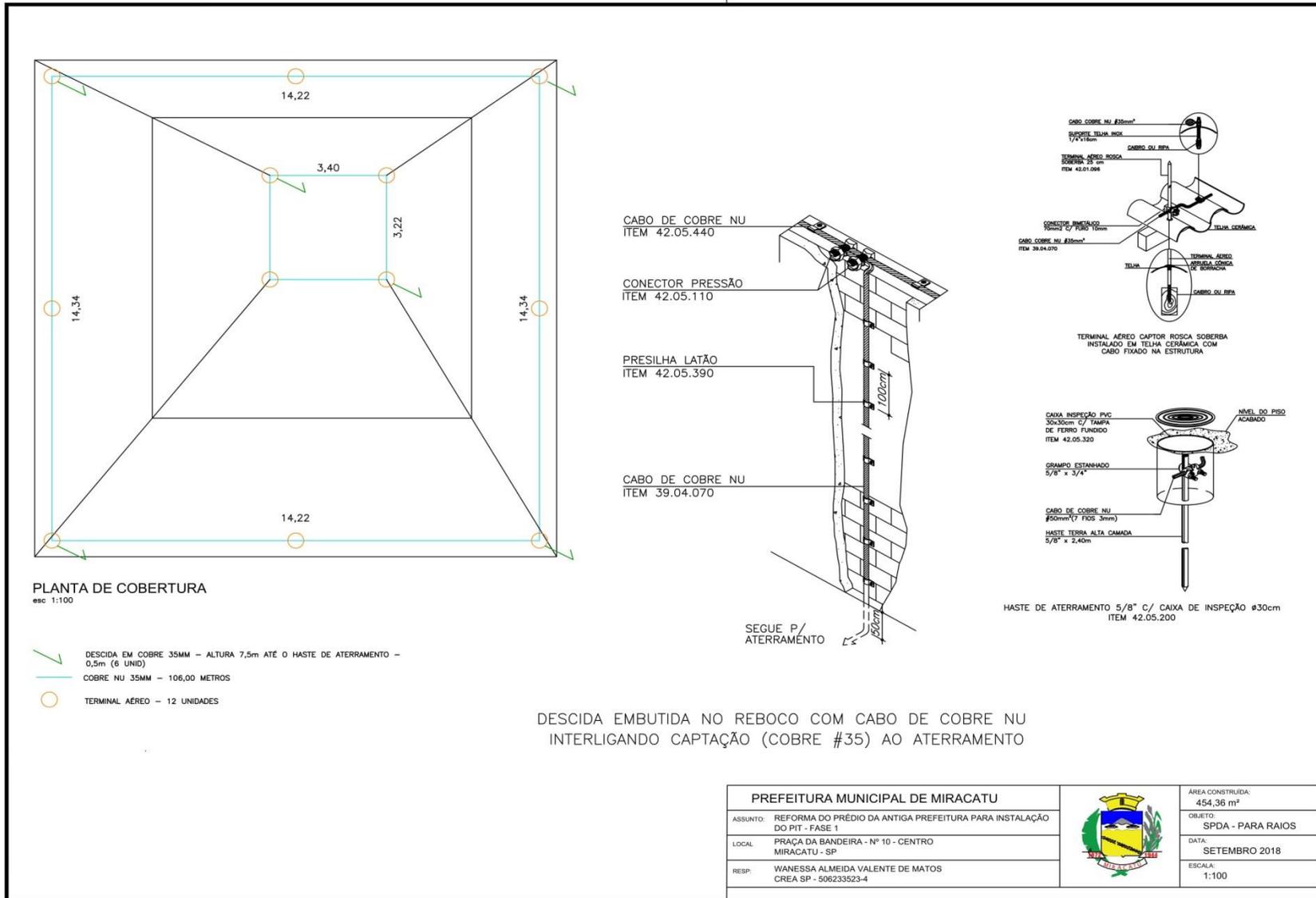




# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000

Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218

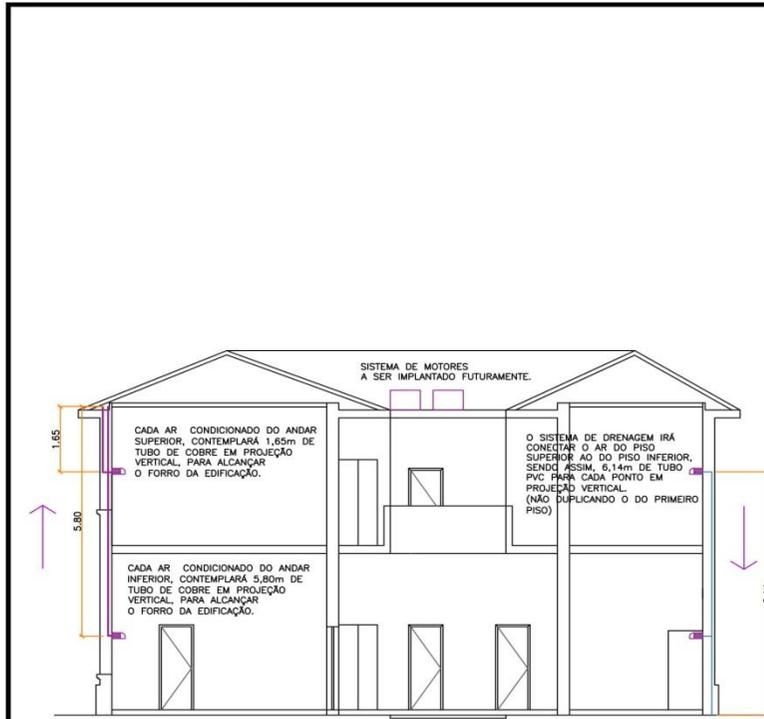




# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

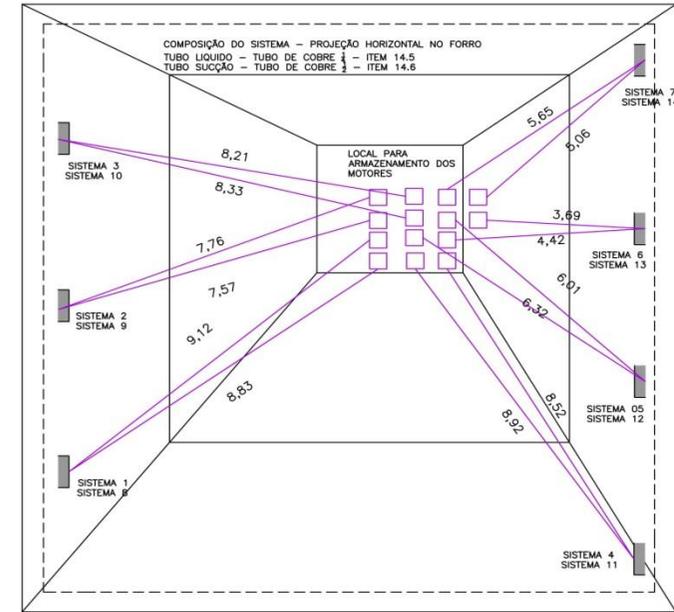
Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000

Telefone: 13-3847-7000 – Ramal: 207/218



CORTE ESQUEMÁTICO DAS PROJEÇÕES VERTICAIS

esc 1:100



TUBULAÇÃO DE COBRE: PROJEÇÃO HORIZONTAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

ASSUNTO: REFORMA DO PRÉDIO DA ANTIGA PREFEITURA PARA INSTALAÇÃO DO PIT - FASE 1  
LOCAL: PRAÇA DA BANDEIRA - Nº 10 - CENTRO  
MIRACATU - SP  
RESP: WANESSA ALMEIDA VALENTE DE MATOS  
CREA SP - 506233523-4



ÁREA CONSTRUIDA:  
454,36 m<sup>2</sup>  
OBJETO:  
AR-COND. 01  
DATA:  
SETEMBRO 2018  
ESCALA:  
1:100